



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 163  
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO**

**Nº 0310001/2022**

**DA:**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PARA:**

Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

  
Felipe Pinheiro Nogueira  
Presidente CPL



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 164  
RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

### **MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022  
TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

Ao Sr.  
Dr. Edson Gomes Martins da Costa  
MD. Procurador Geral do Município de Trizidela do Vale  
Nesta.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da minuta do Edital e minuta do Contrato e anexos, com o escopo de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Trizidela do Vale – MA, 04 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 01/2021-GP



PROC. 0310001/2022

FLS. 165RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

## RESUMO / EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. ___/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	
PROCESSO Nº 0310001/2022	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
TIPO	MENOR PREÇO
<b>BASE LEGAL</b>	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
<b>OBJETO</b>	Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>	381.561,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais).
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	___/___/2022 ÀS ___:___
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	___/___/2022 ÀS ___:___
<b>DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS</b>	___/___/2022 ÀS ___:___
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	___/___/2022 ÀS ___:___
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA</b>	___/___/2022 ÀS ___:___
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> cplpmtv@outlook.com Telefone: (99) 98852-4045 Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670 – Centro – CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale (MA).	



PROC. 0310001/2022

FLS. 166

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

## EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. \_\_/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022  
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	__/__/2022 ÀS __:__:__
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__/__/2022 ÀS __:__:__
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	__/__/2022 ÀS __:__:__
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__/__/2022 ÀS __:__:__
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__/__/2022 ÀS __:__:__
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

1.2. A licitação será dividida em um único item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO CREDENCIAMENTO



PROC. 0310001/2022

FLS. 167

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

3.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).

3.2.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum**;

3.2.4. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste Pregão;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PROC. 0310001/2022

FLS. 168

RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PROC. 0310001/2022

FLS. 169

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PROC. 0310001/2022

FLS. 170

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).*

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PROC. 0310001/2022

FLS. 172

RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. No item não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PROC. 0310001/2022

FLS. 173RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

7.11. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PROC. 0310001/2022

FLS. 174

RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

- 8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital
- 8.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação
- 8.8. Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 8.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.3.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.8.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- 8.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 8.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ALVARÁ);



PROC. 0310001/2022

FLS. 175

RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**8.9.3.** Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**8.9.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

**8.9.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

**8.9.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

**8.9.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**8.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**1.1.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**1.1.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.1.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; (OBSERVAÇÃO: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

**1.1.2.2.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**8.10.1.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

**8.11. Relativos a Qualificação Técnica**

**8.11.1.** As empresas, deverão comprovar, a **qualificação técnica**, além do que é exigido no termo de referência:

**8.11.1.1.** O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido veículo adaptado, BAU, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

8.11.1.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.11.1.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.11.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

#### 8.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira *no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *Conter marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, conforme termo de referência, prazo de validade da proposta,*

9.1.3. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*



PROC. 0310001/2022

FLS. 177

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PROC. 0310001/2022

FLS. 178

RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

#### **16. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

18.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

18.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

18.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

#### **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*MM*



PROC. 0310001/2022

FLS. 180

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

19.1. As despesas decorrentes desta licitação para o ano/exercício 2022 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos.

ÓRGÃO	RUBRICA
0201 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB	0201 - 12. 361.0039.1.224 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental – VAAT 15% 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Trizidela do Vale, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

- 20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 21.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 Parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

- 21.8.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF
- 22.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por



PROC. 0310001/2022

FLS. 183

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- 22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação
- 22.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 22.14.2. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta de Preço
- 22.14.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato;

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.



PROC. 0310001/2022

FLS. \_\_\_\_\_

184

RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
Especificações Técnicas Mínimas

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: JUSTIFICATIVA PARA NÃO ESTABELECEM EXCLUSIVIDADE OU COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP NO CERTAME.

1 NOTA EXPLICATIVA: Em observância ao princípio da motivação que determina que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, justificativas que embasaram a decisão de não estabelecer no certame cotas exclusivas de até 25% para ME/EPP, tendo em vista a exceção contemplada no Art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, c/c Artigo 10, inc. I e II, do Decreto nº 8.538/2015; e cumprindo-se fielmente o direito fundamental constitucional previsto no art. 5º, inciso XXXIII, c/c. art. 63 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se legalmente o contrato nas leis nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2019, e na Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1.OBJETO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

VALOR ESTIMADO R\$ 381.561,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. <b>Especificação:</b> Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. <b>ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA:</b> <b>PAINÉIS LATERAIS:</b> Placas externas	1	UNIDADE	381.561,00	381.561,00



PROC. 0310001/2022

FLS. 185

RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.				
---	--	--	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O veículo especificado neste Termo de Referência será utilizado na distribuição dos diversos equipamentos e insumos, bem como coletas de inservíveis nas diversas escolas municipais.

2.2. A aquisição que se pretende também tem como objetivo atender com maior agilidade as diversas demandas e ações das unidades escolares na distribuição de produtos de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

2.3. Justifica-se a aquisição do veículo irá proporcionar maior autonomia a Secretaria Municipal de Educação, gerando melhorias na estrutura operacional e maior agilidade na prestação de serviços, e que a referida compra foi aprovada pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, anexa neste processo administrativo.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 028/2019.

## 4. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens será de **90 (noventa) dias**, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado na referida ordem de fornecimento.

4.2. O veículo será entregue de acordo com a solicitação requisitada pela Contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra.

4.3. No recebimento do veículo será feito testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos, por servidores da Prefeitura.

4.4. O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 20 (vinte) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

4.5. O veículo será recebido:

a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PROC. 0310001/2022

FLS. \_\_\_\_\_

186

RUB \_\_\_\_\_

F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

b. Definitivamente, após verificação da qualidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1 O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo. O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.

5.2 Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### **6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

6.1. Disponibilizar a autopeças autorizada sediada no máximo 300 km da sede do município de Trizidela do Vale/MA.

6.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

6.3. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do objeto;

6.4. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;

6.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.6. O atendimento às solicitações para a prestação de assistência técnica deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.7. **Apresentar manual operacional e técnico e folder ilustrativo** do veículo ofertado para comprovação de suas características pela comissão técnica do Município de Trizidela do Vale/MA.

6.8. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

- 7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. expedir a ordem de fornecimento;
- 8.1.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- 8.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- 8.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 8.1.5. Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;
- 8.1.6. Solicitar o reparo ou a substituição dos veículos, se necessário, que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia;
- 8.1.7. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;



PROC. 0310001/2022

FLS. 188

RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

8.1.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do contrato, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências contratuais;

8.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

12.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

12.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

12.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes desta licitação para o ano/exercício 2022 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos.

ÓRGÃO	RUBRICA
0201 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB	0201 - 12. 361.0039.1.224 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental – VAAT 15% 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT.

### 14. DA GARANTIA

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 028/2019, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 15.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

- 15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:
  - b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;
  - b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Trizidela do Vale**, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Trizidela do Vale e



PROC. 0310001/2022

FLS. 190

RUB f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

- 15.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Trizidela do Vale, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 15.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 15.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



PROC. 0310001/2022

FLS. 191RUB f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

ANEXO II  
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. \_\_\_\_/2022

À  
Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)  
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº \_\_\_\_/2022

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTALGERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**OBSERVAÇÃO:** Apresentar manual operacional e técnico e folder ilustrativo do veículo ofertado.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PROC. 0310001/2022

FLS. 192RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

## ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE. /2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO/FUNDEB A EMPRESA XXXX.

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB com sede na rua \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_/2022, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

**1.2. Discriminação do objeto**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
...						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão/Unidade:**

**Função:**

**Subfunção:**

**Programa:**

**Atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte:**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

**6. CLÁUSULA SÉXTA – DA GARANTIA DO VEÍCULO**

6.1. As condições de GARANTIA DO VEÍCULO são aquelas previstas no Termo de Referência

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1. Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. expedir a ordem de fornecimento;

10.1.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

10.1.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidor designado para esse fim;

10.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

10.1.5. Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;

10.1.6. Solicitar o reparo ou a substituição do veículo, se necessário, que apresentar defeito de fabricação durante o prazo de garantia;

10.1.7. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

10.2. Efetuar o pagamento devido pela execução do contrato, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências contratuais;

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;





PROC. 0310001/2022

FLS. 195

RUB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

13.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

13.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

13.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 197  
RUB F

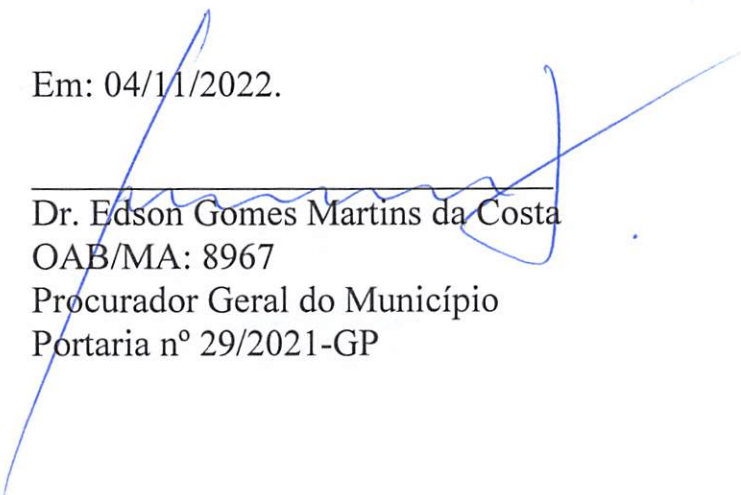
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Despacho da Procuradoria Geral do Município**

Recebi nesta data os autos do processo administrativo nº 0310001/2022, para análise e parecer da minuta do Edital e Minuta do Contrato.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis.

Em: 04/11/2022.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Edson Gomes Martins da Costa  
OAB/MA: 8967  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 29/2021-GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 2022  
FLS. 198  
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 29/2021-GP,

de 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – **EDSON GOMES MARTINS DA COSTA**, CPF nº 529.056.323-72 para o Cargo de **Procurador Geral do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0330001 / 20 22

FLS. 199

RUB. \_\_\_\_\_



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 292021GP/2021**

PORTARIA Nº 29/2021-GP,

de 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **EDSON GOMES MARTINS DA COSTA**, CPF nº 529.056.323-72 para o Cargo de **Procurador Geral do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 302021GP/2021**

PORTARIA Nº 30/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO 0711001/2022**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

**I. RELATÓRIO**

01. A Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Sônia Silva Abreu, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Pregão Eletrônico para seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.
02. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:
  - a) Certidão de Autuação de Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo;
  - b) Solicitação do setor requisitante ao ordenador de despesa;
  - c) Estudo Técnico Preliminar-EPT
  - d) Pesquisa de preços de mercado, realizada no banco de preços e direto com fornecedores do ramo pertinente;
  - e) Planilha contendo o preço da cotação apresentada;
  - f) Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
  - g) Despacho de informação de existência de dotação orçamentária;
  - h) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- i) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
  - j) Autorização para instauração de Procedimento Licitatório;
  - k) Despacho da Secretária Municipal de Educação, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
  - l) Minuta do edital com 03 (três) anexos.
03. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## II. ANÁLISE JURÍDICA

### II. 01 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

04. De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei 8.666/93, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.
05. Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a esta Assessoria atuar em substituição às suas doulas atribuições.

### II. 02 Da Modalidade de Licitação

06. Consoante demonstrado no Estudo Técnico Preliminar Modalidade definida é Pregão Eletrônico, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pelo art. 11 da Lei 10.520/02, art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 028/2019.
07. O art. 3º da Lei 10.520/ 2002, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do mesmo, *in verbis*:

**Art. 3º.** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

08. A principal característica do Pregão é que ele destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
09. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a utilização da modalidade Pregão.

**II. 03. Da justificativa da contratação**

10. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.
11. Nos autos, há a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.
12. Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agregam valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da Administração, ou ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente. Estes quesitos foram cumpridos, conforme se denota dos autos do processo em análise.

**II. 04. Do orçamento estimado**

14. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
15. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
16. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para ficar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns é a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho da escala, com redução dos preços obtidos.
17. Assim, para evitar distorções, o Tribunal de Contas da União, firmou o entendimento, por meio do **Acórdão 1923/2016-Plenário**, no sentido de que os sistemas oficiais de referência da Administração Pública refletem, em boa medida, os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do mercado.
18. No caso vertente, a administração municipal se valeu de consulta aos preços praticados no âmbito da Administração Pública por meio do banco de preços e diretamente com os fornecedores do ramo pertinente, conforme consta nos autos, apresentando ainda justificativa fundamentada para a utilização e consideração apenas dessas fontes de pesquisa.

**II. 05. Dos critérios de Aceitação das Propostas**



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 204  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

19. Outra exigência da Lei 10.520/2002 (art. 3º, I) e do Decreto Federal nº 10.024/2019 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes
20. No que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.
21. Do exame da minuta do edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentadas na Minuta do Edital.

**II. 06. Da Disponibilidade Orçamentária e das Exigências da Lei Complementar nº 101/2000**

22. Nos autos em apreço, foi estabelecido pela Administração, na minuta do edital (em seu anexo I), que o valor global estimado para execução do objeto será **de R\$ 381.561,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais)**.
23. Tendo sido estabelecido o valor global para o certame, cabe à Administração, indicar rubricas orçamentárias pertinentes e emitir o atesto de disponibilidade orçamentária, com registro de que a despesa tem adequação com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual para 2022 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da LRF.
24. O(s) despacho(s) do setor(es) competente(s) com disposições nesse sentido foi(ram) acostado(s) aos autos do procedimento em análise.

**II. 07. Autorização para a abertura da licitação**

25. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível à autoridade competente avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
26. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, conforme previsto no art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
27. No presente caso, tal exigência foi cumprida, conforme despacho emitido pela Secretária Municipal de Educação, constante dos autos.



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 205  
RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**II. 08. Do Prazo e da Publicidade**

28. Cabe lembrar acerca da necessidade de atendimento ao prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis, no mínimo, contado a partir da publicação de aviso, para a apresentação das propostas, nos termos do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002 e do art. 25 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
29. Note-se, ainda, que a divulgação do edital deverá ocorrer nos termos previstos nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores.
30. Por derradeiro, impede consignar que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (exegese do art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019).

**II. 09. Do Edital e Anexos**

31. Impede registrar, neste ponto, que conhecimentos peculiares para determinar dispositivos técnicos do edital devem ser aferidos pelos órgãos competentes do ente público interessado na licitação, que, no caso, é a Secretaria Requisitante mencionada no presente parecer jurídico, cumprindo a esta consignar que os mesmos não devem limitar a competição ou conferir preferências indevidamente.
32. A instrução do processo licitatório compete ao órgão responsável pela competição pública, devendo este observar as prescrições legais das Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme mencionado anteriormente.
33. O preâmbulo traz informações claras e precisas acerca da licitação, no que tange ao nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade e o tipo de licitação, a menção de que será regida pela lei que disciplina o pregão, qual seja a Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e subsidiariamente pela lei geral de licitações, sendo esta a lei 8.666/1993, bem como por decretos regulamentares, a indicação de local, dia e horário para exame e obtenção do edital, o credenciamento, o recebimento, o recebimento das propostas e sessão pública.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante possa participar mediante apresentação da comprovação de que o plano de recuperação foi judicialmente acolhido, conforme jurisprudência dos Tribunais Superiores Pátrios.

**II. 13. Qualificação Técnica**

42. Na comprovação de qualificação técnica o edital exige a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da firma licitante no desempenho de atividade pertinente compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Tal exigência encontra respaldo legal.

**II. 14. Vedação do Trabalho Infantil**

43. Consta na minuta item que trata do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, a fim de exigir de todas as licitantes o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição do trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) ou de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como anexo com modelo de declaração para tal fim, cujo descumprimento ensejará a rescisão do futuro contrato, exegese do art. 78. Inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

**II. 15. Minuta de Contrato**

44. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deve estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra, Entre as exceções situam se as contratações previstas no Plano Plurianual e os contratos de serviços contratuais.
45. As análises da minuta do contrato, conclui-se que o mesmo atende às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos artigos 55, 56 e 57 do referido diploma legal.

**II. 16. Do Termo de Referência**

46. O Termo de Referência constitui um dos Anexos do Edital e assim será intitulado.
47. Nesse instrumento a secretaria requisitante apresentou a justificativa da contratação, os itens com sua especificação detalhada, a forma e local de execução, o pagamento e outras condições, ou seja, o termo de referência descreve as especificações do objeto de forma precisa e clara, contendo a respectiva aprovação.



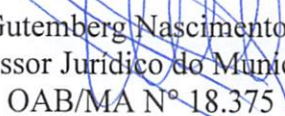
TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 208  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**III. CONCLUSÃO**

48. Ante o exposto, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, Minuta do Contrato e seus anexos.
49. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.
50. Este parecer contém 09 (nove) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Trizidela do Vale (MA), em 07 de novembro de 2022.

  
José Gutemberg Nascimento Filho  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 18.375



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 209/2021 – GP.

De 08 de março de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO**, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.**

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPM TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20 22  
FLS. 210  
18  
H

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 888 de 9 de Março de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -  
nomeação: 209/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:.**

**Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO**, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021. PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal







TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022

FLS. 211

RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

## **MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Nesta.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Senhor Presidente,

Considerando a Modalidade de Licitação definido sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para o referido PREGÃO ELETRÔNICO originado deste processo.

Trizidela do Vale – MA, 08 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 01/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022

FLS. 212

RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A  
Sra. Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação

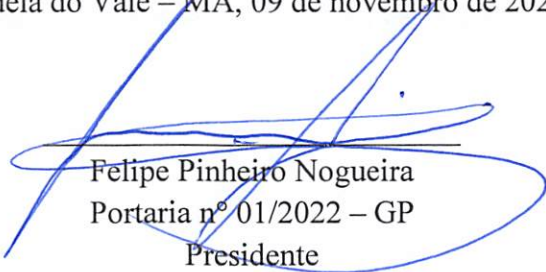
Nesta.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Senhora Secretária,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, o qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Trizidela do Vale – MA, 09 de novembro de 2022.

  
Felipe Pinheiro Nogueira  
Portaria nº 01/2022 – GP  
Presidente



PROC. 0310001/2022

FLS. 213RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

## RESUMO / EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 61/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	
PROCESSO Nº 0310001/2022	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
TIPO	MENOR PREÇO
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
OBJETO	Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	381.561,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais).
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	21/11/2022 ÀS 14:00
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	29/11/2022 ÀS 14:00
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	29/11/2022 ÀS 14:00
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	02/12/2022 ÀS 14:00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	02/12/2022 ÀS 14:01
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> cplpmtv@outlook.com Telefone: (99) 98852-4045 Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670 – Centro – CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale (MA).	



PROC. 0310001/2022

FLS. 214RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 61/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022  
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	21/11/2022 ÀS 14:00
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	29/11/2022 ÀS 14:00
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	29/11/2022 ÀS 14:00
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	02/12/2022 ÀS 14:00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	02/12/2022 ÀS 14:01
LOCAL:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

1.2. A licitação será dividida em um único item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO



PROC. 0310001/2022

FLS. 215

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

3.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).

3.2.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PROC. 0310001/2022

FLS. 216

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PROC. 0310001/2022

FLS. 217

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PROC. 0310001/2022

FLS. 218

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).*

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





PROC. 0310001/2022

FLS. 219

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PROC. 0310001/2022

FLS. 220

RUB 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. No item não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PROC. 0310001/2022

FLS. 221

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

7.11. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PROC. 0310001/2022

FLS. 222

RUB. f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**8.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

**8.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

**8.8. Relativos à Habilitação Jurídica:**

**8.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.8.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8.3.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.8.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.8.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**8.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**8.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**8.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ALVARÁ);



PROC. 0310001/2022

FLS. 223

RUB f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

8.9.3. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

8.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

8.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**8.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

1.1.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; (OBSERVAÇÃO: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

1.1.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.10.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

**8.11. Relativos a Qualificação Técnica**

8.11.1. As empresas, deverão comprovar, a **qualificação técnica**, além do que é exigido no termo de referência:

8.11.1.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido veículo adaptado, BAU, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

8.11.1.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.11.1.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.11.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

#### 8.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira *no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *Conter marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, conforme termo de referência, prazo de validade da proposta,*

9.1.3. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*



PROC. 0310001/2022

FLS. 225

RUB f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PROC. 0310001/2022

FLS. \_\_\_\_\_ 226

RUB \_\_\_\_\_ F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

**16. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

**17. DO PAGAMENTO**

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

18.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

18.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

18.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

**19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



PROC. 0310001/2022

FLS. 228RUB f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

19.1. As despesas decorrentes desta licitação para o ano/exercício 2022 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos.

ÓRGÃO	RUBRICA
0201 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB	0201 - 12. 361.0039.1.224 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT 15% 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Trizidela do Vale, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

- 20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 21.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 Parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



PROC. 0310001/2022

FLS. 230

RUB r

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por



PROC. 0310001/2022

FLS. 232

RUB f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- 22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação
- 22.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 22.14.2. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta de Preço
- 22.14.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato;

Município de Trizidela do Vale (MA), 14 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 01/2021-GP



PROC. 0310001/2022

FLS. 232

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
Especificações Técnicas Mínimas

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: JUSTIFICATIVA PARA NÃO ESTABELECEER EXCLUSIVIDADE OU COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP NO CERTAME.

1 NOTA EXPLICATIVA: Em observância ao princípio da motivação que determina que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, justificativas que embasaram a decisão de não estabelecer no certame cotas exclusivas de até 25% para ME/EPP, tendo em vista a exceção contemplada no Art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, c/c Artigo 10, inc. I e II, do Decreto nº 8.538/2015; e cumprindo-se fielmente o direito fundamental constitucional previsto no art. 5º, inciso XXXIII, c/c. art. 63 da Lei 8.666/93.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se legalmente o contrato nas leis nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2019, e na Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

#### 1.OBJETO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

VALOR ESTIMADO R\$ 381.561,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. <b>Especificação:</b> Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. <b>ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA:</b> <b>PAINÉIS LATERAIS:</b> Placas externas	1	UNIDADE	381.561,00	381.561,00



PROC. 0310001/2022

FLS. 233

RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.				
---	--	--	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O veículo especificado neste Termo de Referência será utilizado na distribuição dos diversos equipamentos e insumos, bem como coletas de inservíveis nas diversas escolas municipais.

2.2. A aquisição que se pretende também tem como objetivo atender com maior agilidade as diversas demandas e ações das unidades escolares na distribuição de produtos de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

2.3. Justifica-se a aquisição do veículo irá proporcionar maior autonomia a Secretaria Municipal de Educação, gerando melhorias na estrutura operacional e maior agilidade na prestação de serviços, e que a referida compra foi aprovada pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, anexa neste processo administrativo.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 028/2019.

## 4. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens será de **90 (noventa) dias**, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado na referida ordem de fornecimento.

4.2. O veículo será entregue de acordo com a solicitação requisitada pela Contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra.

4.3. No recebimento do veículo será feito testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos, por servidores da Prefeitura.

4.4. O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 20 (vinte) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

4.5. O veículo será recebido:

a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação.



PROC. 0310001/2022

FLS. 234

RUB f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

b. Definitivamente, após verificação da qualidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1 O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo. O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.

5.2 Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### **6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

6.1. Disponibilizar a autopeças autorizada sediada no máximo 300 km da sede do município de Trizidela do Vale/MA.

6.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

6.3. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do objeto;

6.4. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;

6.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.6. O atendimento às solicitações para a prestação de assistência técnica deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.7. **Apresentar manual operacional e técnico e folder ilustrativo** do veículo ofertado para comprovação de suas características pela comissão técnica do Município de Trizidela do Vale/MA.

6.8. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela





PROC. 0310001/2022

FLS. 235

RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

- 7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **8.1. São obrigações da Contratante:**

- 8.1.1. expedir a ordem de fornecimento;
- 8.1.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- 8.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- 8.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 8.1.5. Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;
- 8.1.6. Solicitar o reparo ou a substituição dos veículos, se necessário, que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia;
- 8.1.7. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;



PROC. 0310001/2022

FLS. 236

RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

8.1.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do contrato, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências contratuais;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **12. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

12.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

12.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

12.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



PROC. 0310001/2022

FLS. 237RUB f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação para o ano/exercício 2022 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos.

ÓRGÃO	RUBRICA
0201 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB	0201 - 12. 361.0039.1.224 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental – VAAT 15% 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT.

### 14. DA GARANTIA

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 028/2019, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 15.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:
  - b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;
  - b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Trizidela do Vale**, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Trizidela do Vale e



PROC. 0310001/2022

FLS. 238

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

- 15.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Trizidela do Vale, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 15.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 15.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



PROC. 0310001/2022

FLS. 239RUB. f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
 CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. \_\_\_\_/2022

À  
 Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)  
 Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº \_\_\_\_/2022

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTALGERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante da Empresa

**OBSERVAÇÃO: Apresentar manual operacional e técnico e folder ilustrativo do veículo ofertado.**

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
 CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PROC. 0310001/2022

FLS. \_\_\_\_\_

240

RUB \_\_\_\_\_

F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

## ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE. /2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO/FUNDEB A EMPRESA XXXX.

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB com sede na rua \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº \_\_\_\_/2022, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

#### 1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
...						

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



PROC. 0310001/2022

FLS. 241

RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão/Unidade:**

**Função:**

**Subfunção:**

**Programa:**

**Atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte:**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

**6. CLÁUSULA SÉXTA – DA GARANTIA DO VEÍCULO**

6.1. As condições de GARANTIA DO VEÍCULO são aquelas previstas no Termo de Referência

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1. Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



PROC. 0310001/2022

FLS. 242

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. expedir a ordem de fornecimento;

10.1.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

10.1.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidor designado para esse fim;

10.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

10.1.5. Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;

10.1.6. Solicitar o reparo ou a substituição do veículo, se necessário, que apresentar defeito de fabricação durante o prazo de garantia;

10.1.7. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

10.2. Efetuar o pagamento devido pela execução do contrato, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências contratuais;

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;





PROC. 0310001/2022

FLS. 243

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

13.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

13.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

13.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**



PROC. 0310001/2022

FLS. 244

RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de **Trizidela do Vale (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022

FLS. 245

RUB. f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 14:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, TELEFONE: (99) 98852-4045, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) . por e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Trizidela do Vale (MA), 14 de novembro de 2022.

Maria Sônia Silva Abreu.  
Secretário Municipal de Educação.  
Portaria nº 01/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022

FLS. 246

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO – FUNDEB

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DA:**


Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2022, para as providências cabíveis.

  
Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022

FLS. 247

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 061/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 14 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001 / 20.22

FLS. 248

RUB. \_\_\_\_\_

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 14/11/2022 18:19:14

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2023)

hp?id=2023

**ISSN 2764-7269**



Reason: Diário Oficial: 1413/2022 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:\*\*\*.801.323-\*\* [2B4008FA1DE4A579]  
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto  
Date: 2022.11.14 18:19:22

## SUMÁRIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20 22  
FLS. 248  
RUB. \_\_\_\_\_

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- ☒ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0911001-2/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0911003-2/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ☒ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0911002-2/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO : 60/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO : 61/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

- ☒ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 056/2022 - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- ☒ RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 057/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação e formação continuada de profissionais da Educação Infantil, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Diretrizes Curriculares da Educação Básica (DCN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, TELEFONE: (99) 98852-4045, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br) Trizidela do Vale/MA, 14 de novembro de 2022. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021 -GP

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 61/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 14:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, TELEFONE: (99) 98852-4045, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br) Trizidela do Vale (MA), 14 de novembro de 2022. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021 -GP

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 056/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509001/2022

A Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira, a Sra. Francisca Regilda Furtado Leite, designada pela Portaria nº 002/2022 -GP, de 03 de janeiro

de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1130, em 04 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados que foi declarada FRACASSADA, por motivos de que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 056/2022, realizada no dia 04/11/2022, às 10 horas, horário de Brasília, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura e parcelada contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trizidela do Vale/MA. Por não atenderem os requisitos de admissibilidade para administração pública. Trizidela do Vale (MA), 14 de novembro de 2022. Francisca Regilda Furtado Leite, Pregoeira, Portaria nº 02/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 057/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale/MA de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Município de Trizidela do Vale-MA/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2022. Foi homologado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

**RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame **HOMOLOGADO** pelo Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 05/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

Empresa 1: **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.340/0001-55, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 331, SL 01, Centro, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale-MA, representada por seu representante legal o Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da Cédula de Identidade Nº 114031099-0 SSP/MA e CPF Nº 884.357.333-00. CONTATOS: Email: [cbcorporativoei@gmail.com](mailto:cbcorporativoei@gmail.com) / (99) 98142-0098/98439-7616.

1º Colocada no item: 1 ao 43.

Valor Total Homologado para empresa **CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA** é R\$ 534.995,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.





0310001 / 2022  
251

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA.
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2022...

LEILÃO DE BENS DO SESIMA SESI

Leilão Público nº 017/06
Gustavo Martins Rocha
Matrícula nº 017/06
www.grleiloes.com

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO Nº 12537/2022/SERP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SARP/MA

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153812/2022 - SARP/SEGEF
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SARP/MA

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153742/2022 - SARP/SEGEF
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SARP/MA

MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Preceptor Oficial...

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

LEILÃO Nº 001/2022
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social...

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153812/2022 - SARP/SEGEF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153812/2022 - SARP/SEGEF

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados...

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 (PA-366/2022)
Objeto: contratação de passagem aérea para o fornecimento de alimentos...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação...

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153812/2022 - SARP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados...

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 07/12/22 ÀS 16H00 - DATA 2º LEILÃO 07/12/22 ÀS 16H00
Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 1086...

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados...

bradesco
O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado
Oimparcial.com.br
Assinatura: (99) 99144-8645
Comercial: (99) 9916-1624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação e formação continuada de profissionais da Educação Infantil, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Diretrizes Curriculares da Educação Básica (DCN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, TELEFONE: (99) 98852-4045, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br) Trizidela do Vale/MA, 14 de novembro de 2022. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 14:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, TELEFONE: (99) 98852-4045, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por e-mail [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br) Trizidela do Vale (MA), 14 de novembro de 2022. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022. **Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 07.12.2022 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para a execução de reforma na UBS do povoado Três Satubas no município de Zé Doca, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada pör Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com) e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 16 de novembro de 2022. José Jailton Ferreira Santos Ordenador de Despesa – Portaria 001/2022. Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022. **AVISO DE LICITAÇÃO ARP.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 059/2022, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais prestações de serviços mecânicos, elétricos, para atender as demandas de manutenção da frota de veículos automotores, visando atender as necessidades das secretarias do município de Zé Doca; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 05 de dezembro de 2022 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal – [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com). Zé Doca - Ma, 18 de novembro de 2022. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

**CERTIFICADOS****SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 167/2022– SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 167/2022-SEDEL-SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.** NOME DO PROJETO: ACELERA MARANHÃO. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: ITRANSITO MARANHÃO LTDA. CNPJ: 29.187.304/0001-91 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 162.220,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e vinte reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037376/2022. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2022. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 09.11.2023. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 11 de novembro de 2022. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 168/2022– SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 168/2022 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER.** NOME DO PROJETO: GINASTICA PARA A VIDA. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GINASTICA PARA A VIDA. CNPJ Nº 26.694.898/0001-39 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 321.433,74 (trezentos e vinte um mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044113/2022. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2022. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 09.11.2023. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 11 de novembro de 2022. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

alterações. VIGÊNCIA: 16/11/2022 A 16/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo - Ordenador de Despesas. Pelo Contratado: Fábio Silva Froz - Representante Legal.

#### 5º ADITIVO À TOMADA DE PREÇOS 015/2020

REF. CONTRATO Nº 001.1707.14.0152020 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos) e a empresa PENTAGON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. 00.480.281/0001-27. OBJETO DO ADITIVO: 5º aditivo ao contrato Nº 001.1707.14.0152020, referente à TOMADA DE PREÇOS 015/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ de vias rurais com meio-fio e sarjeta e sinalização viária, na zona rural no Município de Presidente Dutra- MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VIGÊNCIA: 16/11/2022 A 16/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo - Ordenador de Despesas. Pelo Contratado: Fábio Silva Froz - Representante Legal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender os programas da Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 01 de dezembro de 2022 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-eletronicos-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cplpj@hotmail.com](mailto:cplpj@hotmail.com).

Presidente Juscelino - MA, 17 de novembro de 2022.

LIDIMAR BAIMA ALVES

Secretaria Municipal de Assistência Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de Seu Pregoeiro, designado pela Portaria-GP nº 018/2022, torna público aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e prestação de serviços personalizados de malharia e gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme as especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com abertura prevista para as 09:00 (nove) horas do dia 16 de novembro de 2022, através do Portal de compras, sítio: [www.comprasraposa.com.br](http://www.comprasraposa.com.br), fica ADIADO para o dia 30 de novembro de 2022 às 09:00 (nove) horas, motivado pela necessidade de ampliação de concorrentes (princípio da competitividade) ao certame, para as aquisições do objeto, visto que não houve propostas para os lotes 02 e 03 da presente licitação.

Raposa - MA, 16 de novembro de 2022.

JOSUÉ DE JESUS FRANÇA VIEGAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria-GP nº 018/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2022, através do Portal de compras do município de Raposa, sítio: [www.comprasraposa.com.br](http://www.comprasraposa.com.br), licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo: maior desconto percentual por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E GAS DE COZINHA, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO NA REGIÃO, PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO -ANP, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RAPOSA-MA., conforme quantidades estimadas previstas no Termo de Referência anexo-I do Edital. tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e outras legislações vigentes pertinentes ao objeto e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio [www.raposa.ma.gov.br](http://www.raposa.ma.gov.br).

Raposa - MA, 16 de novembro de 2022.

JOSUÉ DE JESUS FRANÇA VIEGAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: Concorrência nº 003/2022, Proc. Adm. nº 096/2022, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL. DATA DA DISPUTA: 22 de dezembro de 2022, às 09h00, horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Morais de Souza, 355 - Centro, neste município, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) e/ou adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <https://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br/>.

Esclarecimentos ou qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: [cplprefeituraslp@gmail.com](mailto:cplprefeituraslp@gmail.com).

Santa Luzia do Paruá - MA, 16 de novembro de 2022.

JOÃO PINHEIRO DE MELO  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - SRP PA. 195/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09 CONTRATADA: A F ROCHA CUNHA, CNPJ nº 25.133.789/0001-80 OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - SRP. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições. VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.465,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de Recursos: 600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 659- Outros Recursos Vinculados à Saúde; 500- Recursos não Vinculados de Impostos. Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS Unidade: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 04.122.0052.2-003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0124.2-059 - Manutenção de CRAS e Programas de Proteção Social Básica Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022. ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras/MA) E ANTONIO ROCHA FELIX CUNHA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PA Nº 244/2022 INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa em engenharia para execução de serviços de Tapa Buracos das Vias Urbanas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 18/11/2022, às 08h00min, ao dia 02/12/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/12/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br)

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 17 de novembro de 2022.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PA Nº 253/2022. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovals para recém-nascido e materiais permanentes a serem destinados as gestantes na semana do bebê atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 18/11/2022, às 08h00min, ao dia 02/12/2022 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/12/2022 às 15h00min. Horário de Brasília/DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br](mailto:cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br)

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 17 de novembro de 2022.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA

Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 24/2021 subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada na capacitação e formação continuada de profissionais da Educação Infantil, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Diretrizes Curriculares da Educação Básica (DCN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98852-4045. No endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e por e-mail: [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizidelaovale.ma.gov.br](http://www.trizidelaovale.ma.gov.br)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

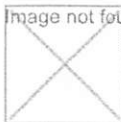
O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 24/2021 subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero KM, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98852-4045. No endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e por e-mail: [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizidelaovale.ma.gov.br](http://www.trizidelaovale.ma.gov.br)

Trizidela do Vale - MA, 14 de novembro de 2022.

MARIA SONIA SILVA ABREU  
Secretária Municipal de Educação



Image not found or type unknown



## Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale/MA  
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO: PE 061/2022

DATA DA ABERTURA 02/12/2022	DATA DA PUBLIC./AVISO 21/11/2022	DATA FA PUBLIC./EDITAL 14/11/2022	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO ABERTA
LOCAL DE ABERTURA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS				
OBJETO DA LICITAÇÃO SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.				

### RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE
Responsável pela Informação	MARIA SÔNIA SILVA ABREU
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	JOSE GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO

### ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO	pdf







TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 255  
RUB f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

### DEMONSTRATIVO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

#### PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO (PORTARIA Nº 02/2022 GP, DE 03/01/2022)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATICIO
FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE	PREGOEIRA	02/2022	COMISSIONADO
MARTA ALVES CAMPOS	EQUIPE DE APOIO	02/2022	EFETIVO
ANTONIO DA SILVA AMORIM	EQUIPE DE APOIO	02/2022	EFETIVO



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 2022  
FLS. 256  
RUB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

Portaria nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2022.

**Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Sr.<sup>a</sup> **Francisca Regilda Furtado Leite**, portadora do CPF de nº 199.914.098-23, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - Designar os Servidores: Sr.<sup>a</sup> **Marta Alves Campos**, portadora do CPF de nº 131.261.608-32 e o Sr.<sup>o</sup> **Antônio da Silva Amorim**, portador do CPF de nº 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

**Art. 3º** - As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 2022  
FLS. 257  
SIB. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**

**Art. 4º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**‘GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

  
**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001 / 20 22

FLS. 258

RUB. \_\_\_\_\_

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1130 de 4 de Janeiro de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**DESIGNAR: 01/2022**  
PORTARIA Nº 01

**NOMEAÇÃO: 02/2021**  
PORTARIA Nº 02





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 2022  
FLS. 259  
RUB. \_\_\_\_\_

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1130 de 4 de Janeiro de 2022

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - DESIGNAR: 01/2022

Portaria nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022.  
**Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de 2022, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art.2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

**I - Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira**, CPF nº 012.843.843-65, exercerá a função de Presidente da CPL;

**II - Sr.ª Marta Alves Campos**, CPF nº 131.261.608-32, exercerá a função de Secretária da CPL;

**III - Sr.º Antônio da Silva Amorim**, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 02/2021

Portaria nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2022  
**Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar a servidora Sr.ª Francisca Regilda**

**Furtado Leite**, portadora do CPF de nº 199.914.098-23, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º - Designar os Servidores: Sr.ª Marta Alves Campos**, portadora do CPF de nº 131.261.608-32 e o Sr.º **Antônio da Silva Amorim**, portador do CPF de nº 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

**Art. 3º - As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:**

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.**

**Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.**

**Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 45-A/2021 – GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE, Portadora do CPF nº 199.914.098-23, para o Cargo no Departamento de Técnica Administrativa do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**Galvão**  
SUPORTE EM SISTEMAS,  
ASSESSORIA E TREINAMENTOS

# CERTIFICADO

*Certificamos que FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE  
Participou da turma VIP do curso em Pregão Eletrônico com  
base no Decreto Federal nº 10.024/19 e na Lei Federal nº  
13.979/20, realizado em: 18 de Setembro de 2020, com  
duração de 08 h/aula..*

Instrutor: André Galvão



Galvão Suporte em Sistemas,  
Assessoria e Treinamentos

PROC. 031000170 22  
F.L.S. 261  
RUB. 261  
GEL. TRIZIDEIA DO VALLÉ



# CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE  
Participou do curso *Pregão Eletrônico com base no Decreto  
Federal nº 10.024/19.*

Realizado em : 17 de Fevereiro de 2020  
com duração de 8 h/aula.

Instrutor: André Galvão



Galvão Suporte em Sistemas,  
Assessoria e Treinamentos

CPI - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 262  
RUB. \_\_\_\_\_

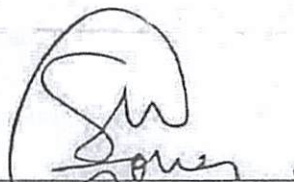
# CERTIFICADO

## CURSO DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Francisca Regilda Furtado Leite

PARTICIPOU DO CURSO DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS,  
REALIZADO PELO INSTITUTO NAVIGARE, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE MARÇO  
DE 2019, NO AUDITÓRIO DO HOTEL IBIS, EM BACABAL - MA,  
COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS.

PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO  
NAVIGARE

  
SAULO GOMES

PRESIDENTE DO INSTITUTO NAVIGARE

CP.L. TRIZIDEIA DO VALE  
PROC. 0310001/1M.22  
Fls. 263



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CGC: 01.558.070/0001-22  
Rua Nova, 264 - Centro - Trizidela do Vale - MA

Portaria 195/97

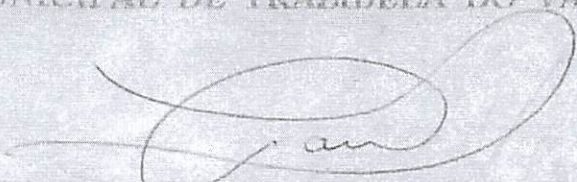
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em concurso público realizado neste Município para preenchimento das vagas dos cargos existentes.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Sra. MARTA ALVES CAMPOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
em 01 de junho de 1.997.

  
PAULO ANTONIO BARROS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20.22  
FLS. 265  
RMB. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ. 01.558.070/0001-22  
MA 119 - N° 1670 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE-MA

DECRETO GP n° 018/2007

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, no uso de suas legais atribuições, na conformidade da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o resultado final unificado do Concurso Público realizado no município de Trizidela do Vale/MA, regido pelo Edital n° 001/2006,

**CONSIDERANDO** a Cláusula 22 e seus subitens, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público na Comarca de Pedreiras;

### DECRETA

Art. 1° - Ficam **NOMEADOS**, para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado no ano de 2006:

N°.	CLASSIF	NOME
01	1°	TEROLINO DA COSTA GOMES NETO
02	2°	ANTONIO DA SILVA AMORIM

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 09 de agosto de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
JAMO DE SOUSA FREITAS  
Prefeito Municipal

Contato com o original  
J. S. Freitas  
2007





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA**  
**C.N.P.J.: 01.558.070/0001-22**  
**MA 119 - N°. 1670 – AEROPORTO**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

**POSSE Nº. 006/2008**

DE **ANTONIO DA SILVA AMORIM** PARA EXERCER O CARGO DE **FISCAL DE TRIBUTOS** EM CARATÉR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME PREVISÃO LEGAL. APRESENTAM NESTE ATO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI:

Cédula de Identidade nº. 65880796-0 SSP/MA

CPF nº 475.759.803-34

Título Eleitoral nº. 19747961198

Declaração de Bens e Valores.

01 – Declaração de que não exerce outro cargo público, exceto nos casos permitidos pela GF. /88 art, 37, XVI, a, b e c.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2007 (dois mil e sete), no Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu o(a) Senhor(a) **ANTONIO DA SILVA AMORIM**, que prestou compromisso legal de fiel cumprimento dos deveres e atribuições inerentes ao cargo para o que foi nomeada e lotada em 09 de agosto de 2007, por ato do chefe do Poder Executivo Local. Em seguida, pelo Prefeito Municipal, foi mandado lavrar o presente termo de compromisso e posse, que vai assinado pelo mesmo, pela empossada e por mim, Secretária nomeada para o ato.

*Antonio da Silva Amorim*  
\_\_\_\_\_  
EMPOSSADO

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA NOMEADA

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

**PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Secretaria Municipal de Educação

Pregão Eletrônico - 61/2022

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
-	-	24/11/2022 - 12:11	ESCLARECIMENTO	Não Julgado	Bom dia, Serão aceitos veículos com ar condicionado adaptado por terceiros?

Resposta: Não Respondido



## PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
Secretaria Municipal de Educação  
Pregão Eletrônico - 61/2022

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Questionamento
-	-	29/11/2022 - 08:54	ESCLARECIMENTO	Não Respondido	DUVEL DISTRUBUIDORA DE VEICULOS E PEÇASA LTDA. CNPJ:41.626.169.0007-24  Bom dia Senhores, Serão aceitos veículos com ar condicionado adaptado por terceiros? .

Resposta: Não Respondido





CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20 22  
FLS. 269  
RUB. f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 31.907.632/0001-67**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Senhor fornecedor

Respondendo ao questionamento do licitante:

“ Serão aceitos veículos com ar condicionado adaptado por terceiros?”

O Presidente da Comissão de Licitação, submeteu a indagação à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação onde confirmaram que a especificação que interessa é realmente a que consta no edital: “o veículo deverá sair de fábrica com ar condicionado”.

Trizidela do Vale (MA), 29 de novembro de 2022.

Francisca Régilda Furtado Leite  
Pregoeira



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 270  
RUB. \_\_\_\_\_  
f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0310001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, a Proposta Registrada, para o presente certame.

## **PROPOSTA REGISTRADA**

## Proposta Registrada

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20 22  
FLS. 271  
RUB. \_\_\_\_\_

## Processo

Número: 61/2022

Número do Processo Interno: 0310001/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 02/12/2022 - 14:01

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Município: Trizidela do Vale / MA

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Quantidade: 1

Sigla: UND

Valor Unitário: 380.000,00

Valor Total: 380.000,00

Modelo: HD-80 (170cv, PBT 8.000kg)

Marca/Fabricante: HYUNDAI MOTOR BRASIL/CAOA

Detalhe: VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Registrado em: 22/11/2022 - 11:03:23

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

02/12/2022 14:17

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP** conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

### Processo

Número: 61/2022

Número do Processo Interno: 0310001/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 02/12/2022 - 14:01

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Município: Trizidela do Vale / MA

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Quantidade: 1

Sigla: UND

Valor Unitário: 381.561,00

Valor Total: 381.561,00

Modelo: 2022/2022

Marca/Fabricante: Vw F1C 3.0l Delivery Express

Detalhe: VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Registrado em: 30/11/2022 - 13:13:01

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

02/12/2022 14:17

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

### Processo

Número: 61/2022

Número do Processo Interno: 0310001/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 02/12/2022 - 14:01

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Município: Trizidela do Vale / MA

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Quantidade: 1

Sigla: UND

Valor Unitário: 340.000,00

Valor Total: 340.000,00

Modelo: DAILY 45-170

Marca/Fabricante: IVECO

Detalhe: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Registrado em: 02/12/2022 - 10:21:50

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.



02/12/2022 14:17

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

### Processo

Número: 61/2022

Número do Processo Interno: 0310001/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 02/12/2022 - 14:01

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Município: Trizidela do Vale / MA

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Quantidade: 1

Sigla: UND

Valor Unitário: 381.561,00

Valor Total: 381.561,00

Modelo: HD 80

Marca/Fabricante: HYUNDAI

Detalhe: VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Registrado em: 01/12/2022 - 14:52:41

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

### Processo

Número: 61/2022	Número do Processo Interno: 0310001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 02/12/2022 - 14:01
Orgão: Secretaria Municipal de Educação	Município: Trizidela do Vale / MA

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Quantidade: 1	Sigla: UND
Valor Unitário: 380.000,00	Valor Total: 380.000,00
Modelo: HD80 EQUIPADO COM BAÚ	Marca/Fabricante: HYUNDAI

Detalhe: VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Registrado em: 01/12/2022 - 14:54:40

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

## Processo

Número: 61/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Número do Processo Interno: 0310001/2022

Abertura: 02/12/2022 - 14:01

Município: Trizidela do Vale / MA

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 381.000,00

Modelo: DAILY 45-170

Detalhe: VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo. MARCA IVECO MODELO DAILY 45-170

Registrado em: 01/12/2022 - 15:08:01

Sigla: UND

Valor Total: 381.000,00

Marca/Fabricante: IVECO

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto,

02/12/2022 14:17

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001 / 2022

FLS. 278

RUB. \_\_\_\_\_

portanto, a exercer o direito de preferência.



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001/2022

FLS. 279

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0310001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, as Atas, para o presente certame.

## **ATAS DA SESSÃO**

- 1. ATA DE PROPOSTA**
- 2. ATA DE PARCIAL**
- 3. ATA FINAL**
- 4. VENCEDORES DO PROCESSO**
- 5. RANKING DO PROCESSO**

**ATA DE PROPOSTAS**  
 Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Pregão Eletrônico - 61/2022

**Declarações obrigatórias**

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

**0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.**  
 Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. **ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS:** Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. **PERFIS LATERAIS:** Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. **QUADRO TRASEIRO:** Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. **PISO:** Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. **BASE DE SUSTENTAÇÃO:** Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	22/11/2022 - 11.03:23	HD-80 (170cv. PBT 8.000kg)	HYUNDAI MOTOR BRASIL/CAOA	1	380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	30/11/2022 - 13:13:01	2022/2022	Vw F1C 3.0i Delivery Express	1	381.561,00	R\$ 381.561,00	Sim
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001-13	01/12/2022 - 14:52:41	HD 80	HYUNDAI	1	381.561,00	R\$ 381.561,00	Sim
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	01/12/2022 - 14:54:40	HD80 EQUIPADO COM BAÚ	HYUNDAI	1	380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001-52	01/12/2022 - 15:08:01	DAILY 45-170	IVECO	1	381.000,00	R\$ 381.000,00	Sim
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	02/12/2022 - 10:21:50	DAILY 45-170	IVECO	1	340.000,00	R\$ 340.000,00	Não

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001-13	90 dias
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	90 dias
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	90 dias
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001-52	90 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	90 dias
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	90 dias



Fornecedores divulgados.



Francisca Regilda Furtado Leite  
Pregoeiro



Antônio da Silva Amorim  
Apoio





**ATA PARCIAL**  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
Secretaria Municipal de Educação  
Pregão Eletrônico - 61/2022

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/11/2022 08:54	21/11/2022 14:00	29/11/2022 14:00	02/12/2022 14:00	02/12/2022 14:01

### Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
24/11/2022 - 12:11	ESCLARECIMENTO	29/11/2022 - 13:55	Indeferido	Julgamento: 20221129_ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N_ 31.907.632_0001-67.pdf

Bom dia,  
Serão aceitos veículos com ar condicionado adaptado por terceiros?  
Indeferido

### Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
29/11/2022 - 08:54	ESCLARECIMENTO	29/11/2022 - 13:56

Bom dia Senhores,  
Serão aceitos veículos com ar condicionado adaptado por terceiros?

O Presidente da Comissão de Licitação, submeteu a indagação à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação onde confirmaram que a especificação que interessa é realmente a que consta no edital: "o veículo deverá sair de fábrica com ar condicionado".

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR, ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO), ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, VEÍCULO DE CARGA EQUIPADO COM BAÚ SIMPLES DE FIBRA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 3.0, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, CÂMBIO MANUAL DE SEIS MARCHAS E TRAÇÃO TRASEIRA, FREIOS ABS, CABINE SIMPLES (03 OCUPANTES), AR CONDICIONADOR NA CABINE, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS, ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: PLÁCAS EXTERNAS EM FIBRA DE VIDRO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO; ISOLAMENTO INTERNO ENTRE PLÁCAS (TÉRMICA) DE ALTA DENSIDADE. PERFIS LATERAIS: CONSTRUÍDO COM PERFIL DE DURALUMÍNIO, PROPORCIONANDO ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO E GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E LEVEZA. QUADRO TRASEIRO: CONSTRUÍDO EM QUADRO DE AÇO PROPORCIONANDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. PISO: PISO EM FIBRA DE 4 CAMADAS DE FIBRA DE VIDRO. BASE DE SUSTENTAÇÃO: EM TRAVESSAS DE AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA PU. DIMENSÕES DO BAÚ DE ACORDO COM O CHASSI EIXOS DO VEÍCULO.	381.561,00	1	UND	Adjudicado

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/11/2022	EDITAL PE 61_2022.docx



## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/12/2022 - 14:39	Negociação aberta para o processo 61/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 61/2022.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2022 - 14:40	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2022 às 16:40.
07/12/2022 - 11:12	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 11:32, encerrando às 11:37:00.
07/12/2022 - 11:50	Documentos solicitados para o processo 61/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 61/2022.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM. 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro. Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	DAILY 45-170	IVECO	340.000,00	1	340.000,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



## Propostas Enviadas

**0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.**  
 Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. **ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS:** Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. **PERFIS LATERAIS:** Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. **QUADRO TRASEIRO:** Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. **PISO:** Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. **BASE DE SUSTENTAÇÃO:** Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	22/11/2022 - 11:03:23	HD-80 (170cv, PBT 8.000kg)	HYUNDAI MOTOR BRASIL/CAOA	1	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	30/11/2022 - 13:13:01	2022/2022	Vw F1C 3.0i Delivery Express	1	R\$ 381.561,00	R\$ 381.561,00	Sim
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001-13	01/12/2022 - 14:52:41	HD 80	HYUNDAI	1	R\$ 381.561,00	R\$ 381.561,00	Sim
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	01/12/2022 - 14:54:40	HD80 EQUIPADO COM BAÚ	HYUNDAI	1	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001-52	01/12/2022 - 15:08:01	DAILY 45-170	IVECO	1	R\$ 381.000,00	R\$ 381.000,00	Sim
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	02/12/2022 - 10:21:50	DAILY 45-170	IVECO	1	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	Não

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001-13	90 dias
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	90 dias
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	90 dias
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001-52	90 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	90 dias
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	90 dias

## Lances Enviados

**0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.**  
 Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. **ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS:** Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. **PERFIS LATERAIS:** Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. **QUADRO TRASEIRO:** Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. **PISO:** Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. **BASE DE SUSTENTAÇÃO:** Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/11/2022 - 11:03:23	380.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
30/11/2022 - 13:13:01	381.561,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
01/12/2022 - 14:52:41	381.561,00 (proposta)	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item 8.11. 07/12/2022 11:12:11



01/12/2022 - 14:54:40	380.000,00 (proposta)	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/12/2022 - 15:08:01	381.000,00 (proposta)	19.864.034/0001-52 - ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 10:21:50	340.000,00 (proposta)	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:19:16	379.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:20:44	378.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:22:05	377.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:26:36	376.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:28:03	375.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:28:29	373.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:29:36	372.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:29:54	371.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:30:39	369.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:31:15	365.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:31:33	364.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:31:52	360.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:32:03	362.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:32:36	359.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:33:03	355.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:33:34	350.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:33:54	348.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - 02/12/2022 14:35:42
02/12/2022 - 14:34:21	345.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:38:00	339.900,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	07/12/2022 - 12:17:20	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	<a href="#">PROPOSTA ADEQUADA TRIZIDELA DO VALE.pdf</a>

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	02/12/2022 - 10:18	Carlos Wilson Rolim de Castro	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/12/2022 - 14:45	--	--



**0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.**

Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. **ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS:** Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. **PERFIS LATERAIS:** Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. **QUADRO TRASEIRO:** Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. **PISO:** Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. **BASE DE SUSTENTAÇÃO:** Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	05/12/2022 - 09:58:22	COLOCAMOS NOSSA INTENÇÃO DE RECURSO POIS O veiculo ofertado Mod HD 80 HYUNDAI, NÃO POSSUI AR CONDICIONADO DE FABRICA , CONFORME CONSULTA AO SITE DO FABRICANTE. O PREGOIEIRO EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMOU QUE SOMENTE SERIA ACEITOD VEICULOS COM AR CONDICIONADO DE FABRICA	Indeferido

Justificativa: Rejeito a intenção de recurso, tendo em vista que a empresa recorrida já está inabilitada.

**Chat**


Data	Apelido	Frase
29/11/2022 - 13:55:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (20221129_ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N_ 31.907.632_0001-67.pdf) em 29/11/2022 às 13:55.
02/12/2022 - 14:17:12	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/12/2022 - 14:18:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/12/2022 - 14:18:26	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/12/2022 - 14:18:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/12/2022 - 14:18:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/12/2022 - 14:18:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/12/2022 - 14:35:25	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 348.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/12/2022 - 14:35:42	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 348.000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/12/2022 - 14:36:23	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
02/12/2022 - 14:36:23	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 345.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 02/12/2022 às 14:41:23.
02/12/2022 - 14:38:00	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 339.900,00.
02/12/2022 - 14:38:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/12/2022 - 14:39:58	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me - ME com lance de R\$ 339.900,00.
02/12/2022 - 14:39:58	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
02/12/2022 - 14:40:25	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2022 às 16:40.
02/12/2022 - 14:41:52	F. Solução Planejarne...	Negociação Item 0001: Boa tarde! informamos que este é o menor valor que conseguimos.
02/12/2022 - 15:44:31	Pregoeiro	Senhores fornecedores, retornaremos dia 5/12/2022, às 14:00 horas
05/12/2022 - 09:41:23	Pregoeiro	Senhores fornecedores, retornaremos dia 06/12/2022, às 15:00 horas
05/12/2022 - 09:58:22	Sistema	O fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/12/2022 - 15:55:02	Pregoeiro	Senhores fornecedores, desculpas pelo transtorno, problemas com internet.
06/12/2022 - 15:56:13	Pregoeiro	Senhores fornecedores, retornaremos dia 07/12/2022 às 10:00 horas.



07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	O fornecedor Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me foi inabilitado no processo.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	Motivo: A empresa não cumpriu as exigências editalicias quanto ao qualificação técnica item:8.11.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	O fornecedor Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA com lance de R\$ 340.000,00.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
07/12/2022 - 11:12:47	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 11:32, encerrando às 11:37.00.
07/12/2022 - 11:37:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
07/12/2022 - 11:43:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
07/12/2022 - 11:43:48	Sistema	Intenção: COLOCAMOS NOSSA INTENÇÃO DE RECURSO POIS O veiculo ofertado Mod HD 80 HYUNDAI, NÃO POSSUI AR CONDICIONADO DE FABRICA , CONFORME CONSULTA AO SITE DO FABRICANTE. O PREGOEIRO EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMOU QUE SOMENTE SERIA ACEITOD VEICULOS COM AR CONDICIONADO DE FABRICA
07/12/2022 - 11:43:48	Sistema	Justificativa: Rejeito a intenção de recurso, tendo em vista que a empresa recorrida já está inabilitada.
07/12/2022 - 11:50:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 11:50:30	Sistema	Motivo: APRESENTAR PROPOSTA ADEQUADA.
07/12/2022 - 12:17:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/12/2022 - 14:25:21	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
07/12/2022 - 14:25:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 14.45.
07/12/2022 - 15:23:57	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/12/2022 - 15:24:09	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Francisca Regilda Furtado Leite.

  
Francisca Regilda Furtado Leite

Pregoeiro

  
Antônio da Silva Amorim

Apoio



**ATA FINAL**  
 Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Pregão Eletrônico - 61/2022

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/11/2022 08:54	21/11/2022 14:00	29/11/2022 14:00	02/12/2022 14:00	02/12/2022 14:01

**Pedidos de Impugnação**

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
24/11/2022 - 12:11	ESCLARECIMENTO	29/11/2022 - 13:55	Indeferido	Julgamento: 20221129_ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N_ 31.907.632_0001-67.pdf

Bom dia,  
 Serão aceitos veículos com ar condicionado adaptado por terceiros?

Indeferido

**Dúvidas**

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
29/11/2022 - 08:54	ESCLARECIMENTO	29/11/2022 - 13:56

DUVEL DISTRUBUIDORA DE VEICULOS E PEÇASA LTDA. CNPJ:41.626.169.0007-24

Bom dia Senhores,  
 Serão aceitos veículos com ar condicionado adaptado por terceiros?

O Presidente da Comissão de Licitação, submeteu a indagação à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação onde confirmaram que a especificação que interessa é realmente a que consta no edital: "o veículo deverá sair de fábrica com ar condicionado".

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO), ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, VEÍCULO DE CARGA EQUIPADO COM BAÚ SIMPLES DE FIBRA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 3.0, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, CÂMBIO MANUAL DE SEIS MARCHAS E TRACÃO TRASEIRA, FREIOS ABS, CABINE SIMPLES (03 OCUPANTES), AR CONDICIONADOR NA CABINE, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS; PLACAS EXTERNAS EM FIBRA DE VIDRO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO; ISOLAMENTO INTERNO ENTRE PLACAS (TÉRMICA) DE ALTA DENSIDADE; PERFIS LATERAIS: CONSTRUÍDO COM PERFIL DE DURALUMÍNIO, PROPORCIONANDO ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO E GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E LEVEZA. QUADRO TRASEIRO. CONSTRUÍDO EM QUADRO DE AÇO PROPORCIONANDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. PISO: PISO EM FIBRA DE 4 CAMADAS DE FIBRA DE VIDRO. BASE DE SUSTENTAÇÃO: EM TRAVESSAS DE AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA PU. DIMENSÕES DO BAÚ DE ACORDO COM O CHASSI EIXOS DO VEÍCULO.	381.561,00	1	UND	Adjudicado

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
21/11/2022	EDITAL PE 61_2022.docx



## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/12/2022 - 14:39	Negociação aberta para o processo 61/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 61/2022.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2022 - 14:40	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2022 às 16:40.
07/12/2022 - 11:12	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 11:32, encerrando às 11:37:00.
07/12/2022 - 11:50	Documentos solicitados para o processo 61/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 61/2022.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3,0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	DAILY 45-170	IVECO	340.000,00	1	340.000,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.





## Propostas Enviadas

**0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.**  
 Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. **ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS:** Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. **PERFIS LATERAIS:** Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. **QUADRO TRASEIRO:** Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. **PISO:** Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. **BASE DE SUSTENTAÇÃO:** Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	22/11/2022 - 11.03:23	HD-80 (170cv, PBT 8.000kg)	HYUNDAI MOTOR BRASIL/CAOA	1	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	30/11/2022 - 13:13:01	2022/2022	Vw F1C 3.0i Delivery Express	1	R\$ 381.561,00	R\$ 381.561,00	Sim
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001-13	01/12/2022 - 14:52:41	HD 80	HYUNDAI	1	R\$ 381.561,00	R\$ 381.561,00	Sim
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	01/12/2022 - 14:54:40	HD80 EQUIPADO COM BAÚ	HYUNDAI	1	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001-52	01/12/2022 - 15:08:01	DAILY 45-170	IVECO	1	R\$ 381.000,00	R\$ 381.000,00	Sim
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	02/12/2022 - 10:21:50	DAILY 45-170	IVECO	1	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	Não

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001-13	90 dias
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	90 dias
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	90 dias
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001-52	90 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	90 dias
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	90 dias

## Lances Enviados

**0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.**  
 Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. **ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS:** Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. **PERFIS LATERAIS:** Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. **QUADRO TRASEIRO:** Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. **PISO:** Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. **BASE DE SUSTENTAÇÃO:** Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/11/2022 - 11.03:23	380.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
30/11/2022 - 13:13:01	381.561,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
01/12/2022 - 14:52:41	381.561,00 (proposta)	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalicias quanto ao qualificação técnica item 8.11. 07/12/2022 11:12:11



01/12/2022 - 14:54:40	380.000,00 (proposta)	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/12/2022 - 15:08:01	381.000,00 (proposta)	19.864.034/0001-52 - ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 10:21:50	340.000,00 (proposta)	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:19:16	379.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:20:44	378.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:22:05	377.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:26:36	376.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:28:03	375.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:28:29	373.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:29:36	372.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:28:54	371.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:30:39	369.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:31:15	365.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:31:33	364.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:31:52	360.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:32:03	362.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:32:36	359.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:33:03	355.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:33:34	350.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:33:54	348.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - 02/12/2022 14:35:42
02/12/2022 - 14:34:21	345.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:38:00	339.900,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	07/12/2022 - 12:17:20	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	PROPOSTA ADEQUADA TRIZIDE LA DO VALE.pdf

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	02/12/2022 - 10:18	Carlos Wilson Rolim de Castro	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/12/2022 - 14:45	--	--



**0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.**

**Especificação:** Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. **ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA:** PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. **PERFIS LATERAIS:** Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. **QUADRO TRASEIRO:** Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. **PISO:** Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. **BASE DE SUSTENTAÇÃO:** Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	05/12/2022 - 09:58:22	COLOCAMOS NOSSA INTENÇÃO DE RECURSO POIS O veículo ofertado Mod HD 80 HYUNDAI, NÃO POSSUI AR CONDICIONADO DE FABRICA, CONFORME CONSULTA AO SITE DO FABRICANTE. O PREGOEIRO EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMOU QUE SOMENTE SERIA ACEITOD VEICULOS COM AR CONDICIONADO DE FABRICA	Indefendo


Justificativa: Rejeito a intenção de recurso, tendo em vista que a empresa recorrida já está inabilitada.

**Chat**


Data	Apelido	Frase
29/11/2022 - 13:55:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (20221129_ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N_ 31.907.632_0001-67.pdf) em 29/11/2022 às 13:55.
02/12/2022 - 14:17:12	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/12/2022 - 14:18:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/12/2022 - 14:18:26	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/12/2022 - 14:18:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/12/2022 - 14:18:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/12/2022 - 14:18:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/12/2022 - 14:35:25	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 348.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/12/2022 - 14:35:42	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 348.000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/12/2022 - 14:36:23	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
02/12/2022 - 14:36:23	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 345.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 02/12/2022 às 14:41:23.
02/12/2022 - 14:38:00	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 339.900,00.
02/12/2022 - 14:38:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/12/2022 - 14:39:58	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me - ME com lance de R\$ 339.900,00.
02/12/2022 - 14:39:58	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
02/12/2022 - 14:40:25	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2022 às 16:40.
02/12/2022 - 14:41:52	F. Solução Planejame...	Negociação Item 0001: Boa tarde! informamos que este é o menor valor que conseguimos.
02/12/2022 - 15:44:31	Pregoeiro	Senhores fornecedores, retornaremos dia 5/12/2022, às 14:00 horas
05/12/2022 - 09:41:23	Pregoeiro	Senhores fornecedores, retornaremos dia 06/12/2022, às 15:00 horas
05/12/2022 - 09:58:22	Sistema	O fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/12/2022 - 15:55:02	Pregoeiro	Senhores fornecedores, desculpas pelo transtorno, problemas com internet.
06/12/2022 - 15:56:13	Pregoeiro	Senhores fornecedores, retornaremos dia 07/12/2022 às 10:00 horas.



07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	O fornecedor Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me foi inabilitado no processo.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	Motivo: A empresa não cumpriu as exigências editalicias quanto ao qualificação técnica item.8.11.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	O fornecedor Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA com lance de R\$ 340.000,00.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
07/12/2022 - 11:12:47	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 11:32, encerrando às 11:37:00.
07/12/2022 - 11:37:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
07/12/2022 - 11:43:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
07/12/2022 - 11:43:48	Sistema	Intenção: COLOCAMOS NOSSA INTENÇÃO DE RECURSO POIS O veiculo ofertado Mod HD 80 HYUNDAI, NÃO POSSUI AR CONDICIONADO DE FABRICA , CONFORME CONSULTA AO SITE DO FABRICANTE. O PREGOEIRO EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMOU QUE SOMENTE SERIA ACEITOD VEICULOS COM AR CONDICIONADO DE FABRICA
07/12/2022 - 11:43:48	Sistema	Justificativa: Rejeito a intenção de recurso, tendo em vista que a empresa recorrida já está inabilitada.
07/12/2022 - 11:50:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 11:50:30	Sistema	Motivo: APRESENTAR PROPOSTA ADEQUADA.
07/12/2022 - 12:17:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/12/2022 - 14:25:21	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
07/12/2022 - 14:25:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 14.45.
07/12/2022 - 15:23:57	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/12/2022 - 15:24:09	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Francisca Regilda Furtado Leite.

  
Francisca Regilda Furtado Leite

Pregoeiro

  
Antônio da Silva Amorim

Apoio



## VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
Secretaria Municipal de Educação  
Pregão Eletrônico - 61/2022

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento  
41.626.169/0007-24 - Endereço: Avenida Guajajaras - CEP: 65055285 - UF: MA - Município: São Luís -  
Telefone: (98) 98863-1016

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO), ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, VEÍCULO DE CARGA EQUIPADO COM BAÚ SIMPLES DE FIBRA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 3.0, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, CÂMBIO MANUAL DE SEIS MARCHAS E TRAÇÃO TRASEIRA, FREIOS ABS, CABINE SIMPLES (03 OCUPANTES), AR CONDICIONADOR NA CABINE, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS, ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS, PLACAS EXTERNAS EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO, ISOLAMENTO INTERNO ENTRE PLACAS (TÉRMICA) DE ALTA DENSIDADE, PERFIS LATERAIS: CONSTRUÍDO COM PERFIL DE DURALUMÍNIO, PROPORCIONANDO ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO E GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E LEVEZA, QUADRO TRASEIRO: CONSTRUÍDO EM QUADRO DE AÇO PROPORCIONANDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, PISO: PISO EM FIBRA DE 4 CAMADAS DE FIBRA DE VIDRO, BASE DE SUSTENTAÇÃO EM TRAVESSAS DE AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA PU, DIMENSÕES DO BAÚ DE ACORDO COM O CHASSI EIXOS DO VEÍCULO.	DAILY 45-170	IVECO	1 UND	R\$ 340.000,00	340.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 340.000,00	

Valor Total: R\$ 340.000,00



## RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Pregão Eletrônico - 61/2022

0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.  
 Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo. | Valor de Referência: 381.561,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me (Desc/Inab/Rejeitado)	06.911.404/0001-13	R\$ 339.900,00	1	HD 80	HYUNDAI	ME	Sim
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	R\$ 340.000,00	1	DAILY 45-170	IVECO	Ltda/Eireli	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 355.000,00	1	HD80 EQUIPADO COM BAÚ	HYUNDAI	EPP/SS	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R\$ 380.000,00	1	HD-80 (170cv, PBT 8.000kg)	HYUNDAI MOTOR BRASIL/CAOA	ME	Sim
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001-52	R\$ 381.000,00	1	DAILY 45-170	IVECO	ME	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 381.561,00	1	2022/2022	Vw F1C 3.0l Delivery Express	EPP/SS	Sim





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 296  
RUB. \_\_\_\_\_  
F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0310001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EMPRESA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.626.169/0007-24.**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENOMINADA

**DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

CNPJ: 41.626.169/0001-39

NIRE: 21200305953

CITE: PRIZIBELA DO VALE

PROC. 0310001 / 20 22

PES. 297

RUB. \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

**FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de São Luís/MA, nascido em 06/10/1958, Engenheiro Civil, portador do RG nº 149445 SSP/MA e do CPF nº 124.976.573-00, residente e domiciliado na Avenida Colares Moreira, nº 01, Quadra 25, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-322, e

Espólio de **HENRY DUAILIBE FILHO**, neste ato representado pela inventariante **Cláudia Peixoto Duailibe**, brasileira, viúva, psicóloga, natural de Belém/PA, nascida em 30/08/1964, portadora do RG 013116112000-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 238.763.013-00, residente e domiciliada Rua Ivan Loureiro, nº 01, Quadra F, Edifício Cote D'Azur, Apto 1401, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65077-558, e

**PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, Administrador de empresas, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1954, portador do RG nº M 251017 SSP/MG e do CPF nº 186.975.856-00, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, Apto 1002, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0001-39, sediada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200305953 em 05/11/1992, resolvem em comum acordo alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade altera neste ato o endereço da filial localizada na: Rodovia BR 316, nº 500, KM 260, São Francisco, Santa Inês/MA, CEP: 65300-000, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20, **para:** Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com o presente instrumento.



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
**DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 41.626.169/0001-39  
NIRE: 21200305953

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA  
PROC. 0310001 / 2022  
P.L.S. 298  
RUB. \_\_\_\_\_

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA  
**DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, e possui as seguintes filiais:

**Filial 01** – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900118978 em 07/12/1994 e no CNPJ nº 41.626.169/0003-09;

**Filial 02** – Localizada na Avenida dos Holandeses, nº 08, Quadra 31, Lotes 3,4,5,6 e 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900123785 em 23/11/1995 e no CNPJ nº 41.626.169/0004-81;

**Filial 03** – Localizada na BR 316, nº 48, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65700-000, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900152254 em 24/07/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0006-43;

**Filial 04** – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, Galpão 2 Fundos, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900153315 em 02/10/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0007-24;

**Filial 05** – Localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 994, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65060-645, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183281 em 14/06/1996 e no CNPJ nº 41.626.169/0005-62;

**Filial 06** - Localizada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja Troller, Centro, São Luís/MA, CEP: 65015-560, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900174002 em 31/07/2006 e no CNPJ nº 41.626.169/0008-05;

**Filial 07** – Localizada na Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social é:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE  
 EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
**DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
 CNPJ: 41.626.169/0001-39  
 NIRE: 21200305953

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 PROC. 0310001/20 22  
 FLS. 299  
 RUB. \_\_\_\_\_

- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, implementos agrícolas e rodoviários, carrocerias, baú e tanque para caminhões);
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital da sociedade é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), composto por 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valores (R\$)	%
Espólio de <b>Henry Duailibe Filho</b> , Inventariante <b>Cláudia Peixoto Duailibe</b>	144.000	7.200.000,00	48
Francisco Miguel Araújo Duailibe	144.000	7.200.000,00	48
Paulo Cesar de Oliveira	12.000	600.000,00	04
<b>Totais</b>	<b>15.000.000</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade da inventariante é restrita, mas todos os sócios respondem solidariamente, no valor de suas quotas, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, são exercidas pelos administradores sócios **Francisco Miguel Araújo Duailibe**, **Paulo Cesar de Oliveira**, já qualificados, isoladamente e/ou em conjunto, cumprindo-lhe a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
**DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 41.626.169/0001-39  
NIRE: 21200305953

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001 / 2022

FLS. 300

R'IB. \_\_\_\_\_

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** – Para alienar bens imóveis da sociedade é necessário assinatura de todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar os valores de suas retiradas mensais pelo exercício da administração, a título de “pró-labore” respeitado às limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços encerrados após o término de cada exercício social serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros apurados reservados para tal, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros, respeitando-se em qualquer das hipóteses a legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer estado ou município, no país ou fora dele, por deliberação de seus sócios quotistas.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/1992, data da assinatura do Contrato social original, sua duração é por prazo indeterminado, e o encerramento de seu exercício social é o dia 31/12 de cada ano. Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio, para garantir a continuidade da empresa, na forma abaixo. O sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido, inabilitado, em no máximo 12 (doze) vezes, sempre em parcelas iguais e sucessivas, o valor de sua participação no lucro, líquido da sociedade apurado na data da dissolução, cabendo às partes a fixação das datas dos respectivos pagamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Para quaisquer divergências entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
**DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 41.626.169/0001-39  
NIRE: 21200305953

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20.22  
FLS. 301  
RUB. \_\_\_\_\_

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham maioria do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor, processando-se em seguida o devido registro.

São Luís/MA, 22 de novembro de 2021.

*Espólio de Henry Duailibe Filho*  
Representado por  
Cláudia Peixoto Duailibe

*Francisco Miguel Araújo Duailibe*  
Sócio administrador

*Paulo Cesar de Oliveira*  
Sócio administrador



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20.22  
FLS. 302  
RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE
18697585600	PAULO CESAR DE OLIVEIRA
23876301300	CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:02 SOB N° 20211407666.  
PROTOCOLO: 211407666 DE 30/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108763062. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.  
NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.  
DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO		REGISTRO GERAL 013116112000-4	DATA DE EXPEDICAO 23/11/2010
MAI915420678		NOME CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE	
FILLACAO IRAN CHAVES PEIXOTO E HELOISA HELENA SOUSA PEIXOTO		DATA DE NASCIMENTO 30/08/1964	
NATURALIDADE BELEM - PA		DOC ORIGEM CASAM. N.26960 FLS.241 LIV.77	
CPF 238763013-00		ASSINATURA DO DIRETOR	
SÃO LUÍS - MA P-200		VIA-02	
LEI N°7.116 DE 29/08/83			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO	
MAI915420678	
FILLACAO IRAN CHAVES PEIXOTO E HELOISA HELENA SOUSA PEIXOTO	
NATURALIDADE BELEM - PA	
DOC ORIGEM CASAM. N.26960 FLS.241 LIV.77	
CPF 238763013-00	
SÃO LUÍS - MA P-200	
LEI N°7.116 DE 29/08/83	

GPL - TRIZIBELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 2022  
FLS. 303  
RUB. \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

NOME  
FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
149445 SSP MA

CPF  
124.976.573-00

DATA NASCIMENTO  
06/10/1958

FILIAÇÃO  
HENRY DUAILIBE

TERESINHA DE JESUS ARA  
UJO DUAILIBE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00485640600

VALIDADE  
17/07/2024

1ª HABILITAÇÃO  
28/03/1977

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1887413670

OBSERVAÇÕES



VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
22/07/2019

Larissa Abdalla Brito

ASSINATURA DO EMISSOR

18556171680

MA040844838

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1887413670



MARANHÃO



GENÉRICO CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDIS

NOME **PAULO CESAR DE OLIVEIRA** PROC. **0310001** 20 **22**  
 FLS. **305**



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1965968162**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**251017 SSP MG**

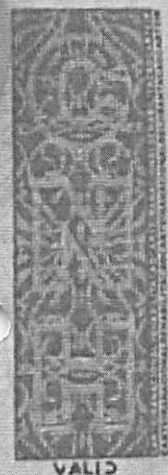
CPF **186.975.856-00** DATA NASCIMENTO **16/07/1954**

FILIAÇÃO  
**ARISTIDES HIGINO DE OLIVEIRA**  
**OLIMPIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO **00001629753** VALIDADE **20/11/2022** 1ª HABILITAÇÃO **10/07/1976**

OBSERVAÇÕES  
**A**



VALIDIS

*Assinatura manuscrita*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO **20/11/2019**

*Assinatura manuscrita*  
**Larissa Abdalla Brito**  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**96910101433**  
**MA041603672**

PROIBIDO PLASTIFICAR

**1965968162**

**MARANHÃO**

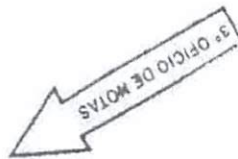
**IDENTIFICACIONAL CONTRA**



## Procuração

Duvel Distribuidora de Veiculos e Peças Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24 sediada Av Guajajaras nº 100 Galpão 2 Jardim São Cristovão, São Luis-MA. Vem por intermédio do Sócio-Diretor Srº. Paulo Cesar de Oliveira, Brasileiro, Desquitado, Portador da Cédula de Identidade nº 251017 SSP-MG e do CPF nº 186.975.856-00, residente nesta cidade nomea e constitui seu bastante Procurador Srº Carlos Wilson Rolim de Castro, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 16640572001-7 SSP-MA, e do CPF nº 126.887.381-00, Residente à Travessa Coronel Euripedes Bezerra Qd 29 Casa 03, Jardim Eldorado, Turu. Com poderes Para em seu nome representa-lo junto aos Órgãos Públicos Federais Estaduais e Municipais, para participar de concorrência publicas em geral como: Pregões Eletrônico e presenciais, Tomadas de preços, Carta convite, com poderes para formular oferta retirar Edital, lances de preços recorrer, renunciar a recursos e praticar todos demais atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante.

São Luís 08 de Março de 2022



Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA  
Srº. Paulo Cesar de Oliveira  
Sócio-Diretor  
Cédula de Identidade nº 251017  
CPF nº 186.975.856-00



CPL - TRIZIBELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 2022  
FLS. 307  
RUB. \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1603846961

NOME  
CARLOS WILSON ROLIM DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
166405720017 SSP MA

CPF  
126.887.381-00

DATA NASCIMENTO  
24/11/1954

FILIAÇÃO  
JOAO DAVID DE CASTRO  
GERALDA ROLIM DE CASTRO  
O

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B B

Nº REGISTRO  
00006252350

VALIDADE  
17/04/2023

1ª HABILITACAO  
29/10/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO  
23/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
88425681565  
MA037827863

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1603846961

MARANHÃO

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.626.169/0007-24 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 02/10/2002
NOME EMPRESARIAL DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUVEL - CAMINHOES MARANHAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GUAJAJARAS	NÚMERO 100	COMPLEMENTO GALPAO2 FUNDOS	
CEP 65.055-285	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO.DUVEL900@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9823-2758	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 09:17:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202093980
NIRE 21200305953 CNPJ 41.626.169/0001-39		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA A FORD, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65015-560			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220478252	16/05/2022	BALANCO
002	20211407666	01/12/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20211328529	16/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211129631	31/08/2021	BALANCO
002	20210728205	15/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200417363	22/06/2020	BALANCO
002	20191139866	04/11/2019	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190822678	17/07/2019	BALANCO
223	20180315153	20/04/2018	BALANCO
904	20170575799	21/08/2017	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20170542505	11/05/2017	BALANCO
002	20160641624	22/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160498899	12/08/2016	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20160261953	03/03/2016	BALANCO
002	20150153120	24/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150168659	02/03/2015	BALANCO
223	20140537899	13/08/2014	BALANCO
223	20130451800	19/06/2013	BALANCO
002	20121999815	18/12/2012	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20121999815	18/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120399890	22/06/2012	BALANCO
002	20100476813	03/08/2010	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20100476813	03/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080276199	14/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900183303	09/11/2007	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900183290	09/11/2007	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900183281	09/11/2007	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
002	20060244526	31/07/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900174002	31/07/2006	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20060244526	31/07/2006	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20030232783	15/08/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20020361726	04/12/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900153315	02/10/2002	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20020300921	02/10/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20010224564	05/09/2001	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000109096	18/05/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	990170047	08/10/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2202093980
002	1940/98	08/05/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	4723	10/11/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	1454	18/04/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	187/1997	16/01/1997	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
002	5320/96	19/12/1996	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
002	2575	14/06/1996	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
002	21900123785	23/11/1995	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	2876	26/06/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	1369/95	04/04/1995	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	1011/95	15/03/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	21900118978	07/12/1994	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	21900118692	21/11/1994	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
002	4290/94	29/08/1994	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	2801/94	10/06/1994	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	2453/94	25/05/1994	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	1204/94	15/03/1994	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	3053/93	13/07/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
310	1823	06/05/1993	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	1384/93	12/04/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
090	21200305953	05/11/1992	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2022, às 10:55:57 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M353AG1B.



MAC2202093980

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.		Protocolo: MAC2202093910			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200305953	CNPJ 41.626.169/0001-39	Data de Ato Constitutivo 05/11/1992	Início de Atividade 05/11/1992		
<b>Endereço Completo</b> Avenida GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA A FORD, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65015-560					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECÍFICOS ANTERIORES (MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, CARROCERIAS, BÁU E TANQUE PARA CAMINHÕES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO DE REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS					
<b>Capital Social</b> R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> PAULO CESAR DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 186.975.856-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 600.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ESPÓLIO DE HENRY DUAILIBE FILHO	<b>CPF/CNPJ</b> 055.911.633-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 7.200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	<b>CPF/CNPJ</b> 124.976.573-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 7.200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE	<b>CPF/CNPJ</b> 238.763.013-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> INVENTARIANTE	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> PAULO CESAR DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 186.975.856-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> ESPÓLIO DE HENRY DUAILIBE FILHO	<b>CPF</b> 055.911.633-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	<b>CPF</b> 124.976.573-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 16/05/2022	<b>Número</b> 20220478252	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 21900152254			<b>CNPJ:</b> 41.626.169/0006-43		
<b>Endereço Completo</b> BR 316, Nº 48 , CENTRO, Bacabal, MA, CEP: 65700000					

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.	Protocolo: MAC2202093910
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
2 - NIRE: 21900118978 Endereço Completo AVE GUAJAJARAS, Nº 100 , SÃO CRISTOVÃO, São Luís, MA, CEP: 65055285	CNPJ: 41.626.169/0003-09
3 - NIRE: 21900183303 Endereço Completo RODOVIA BR-010, Nº SN , NOVA VITORIA, Imperatriz, MA, CEP: 65909170	CNPJ: 41.626.169/0010-20
4 - NIRE: 21900123785 Endereço Completo AVE DOS HOLANDESES, Nº 08, QUADRA 31 LOTES 3,4,5,6, E 8 , CALHAU, São Luís, MA, CEP: 65071380	CNPJ: 41.626.169/0004-81
5 - NIRE: 21900183281 Endereço Completo AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 994 , COHAMA, São Luís, MA, CEP: 65060645	CNPJ: 41.626.169/0005-62
6 - NIRE: 21900153315 Endereço Completo AVENIDA Guajajaras, Nº 100, GALPAO 2 FUNDOS ; , Jardim São Cristóvão, São Luís, MA, CEP: 65055285	CNPJ: 41.626.169/0007-24
7 - NIRE: 21900174002 Endereço Completo AVENIDA GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA TROLLER , CENTRO, São Luís, MA, CEP: 65015560	CNPJ: 41.626.169/0008-05

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2022, às 10:54:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código F3AMAJ1J.



MAC2202093910

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 41.626.169/0007-24 **Inscrição Estadual:** 12.203557-7

**Razão Social:** DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

**Regime Apuração:**

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE GUAJAJARAS

**Número:** 100 **Complemento:** GALPAO2 FUNDOS

**Bairro:** JARDIM SAO CRISTOVAO

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65055285 **DDD:** **Telefone:** 21083038

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E

**Principal:** UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 13/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101-4511104-4511106), 01/09/2009 - (Devido (CNAE's): emissão voluntária), 01/04/2010 - (4512901),

EDF a partir de: 01/01/2011,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 22/07/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98256632	41.626.169/0007-24	92120222429406

**RAZÃO SOCIAL**

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**NOME FANTASIA**

DUVEL CAMINHOES MARANHAO

**LOCALIZAÇÃO**

AV GUAJAJARAS GALPAO 2 FUNDOS ; Nº 100, JARDIM SAO CRISTOVAO  
65055285 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

- 451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 451110200 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
- 451110400 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
- 452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 562010300 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
C486A391012BFB161E9B5A97CF4B1778



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98256632 CNPJ: 41626169000724  
 NOME EMPRESARIAL: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
 NOME FANTASIA: DUVEL CAMINHOES MARANHAO  
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
 CBO: -  
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 04/11/2019  
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21900153315  
 CAPITAL SOCIAL: 15.000.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: FILIAL  
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS  
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 02/10/2002  
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Concessionárias de Venda de Veículos

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS**

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO  
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 100  
 ENDEREÇO: AV GUAJAJARAS CEP: 65055285  
 COMPLEMENTO: GALPAO 2 FUNDOS ; BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO  
 POVOADO: ZONA RURAL:  
 CCIR: NIRF:  
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
 LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 100  
 ENDEREÇO: AV GUAJAJARAS CEP: 65055285  
 COMPLEMENTO: GALPAO 2 FUNDOS ; BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	leandro.duvel900@gmail.com
TELEFONE	(98) 21083000
	leandro.duvel900@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL		CPL - TRIZIBELA DO VALE	
null		PROC. 0310001 / 20.22 FLS. 316 RUB. _____	
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
562010300	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS		
451110400	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS		
451110200	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS		
452000400	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS		
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS		
451110600	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS		
452000300	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS		
452000200	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS		
452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS		
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS		
451290100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS		
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	SIM	
473260000	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	ADMINISTRADOR	48%
05591163300	HENRY DUAILIBE FILHO	SOCIO	48%
18697585600	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	SOCIO	4%
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	ADMINISTRADOR	48%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 22/07/2022

CPF/CNPJ: 41626169000724  
Nome/Razão: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
Contribuinte

null  
Servidor



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 41.626.169/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:09 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **76BD.9717.3F62.1161**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20 22  
FLS. 318  
RUB. \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 200405/22

Data da

10/10/2022 16:49:07

Inscrição Estadual: 122035577

CPF/CNPJ: 41626169000724

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 100 GALPAO2 FUNDOS CEP: 65055285 - JARDIM SAO

Telefone: (98)21083038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 13/10/2022 15:45:37



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20 22  
FLS. 319  
RUB. \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 070438/22

Data da

10/10/2022 16:49:40

Inscrição Estadual: 122035577

CPF/CNPJ: 41626169000724

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 100 GALPAO2 FUNDOS CEP: 65055285 - JARDIM SAO

Telefone: (98)21083038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

#### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	91963000007	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL
AUTO DE INFRACAO	91963000009	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL
AUTO DE INFRACAO	91963000008	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 13/10/2022 15:48:00



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007453962022

Validade: 07/03/2023

CERTIFICADO
1020220092171267
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0310001 / 20.22
FLS. 320
RUB. _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.626.169/0007-24	Inscrição Municipal: 98256632
Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA GUAJAJARAS	
Número: 100	Complemento: GALPAO 2 FUNDOS ;
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055285

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de novembro de 2022 às 08:36**, sob o código de autenticidade nº **D8CA9FF1C2CFDDAA15F8DF2BD29C8493**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.626.169/0007-24

**Razão Social:** DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

**Endereço:** AV GUAJAJARAS 100 GALPAO2 FUNDOS / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO  
LUIS / MA / 65055-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2022 a 12/12/2022

**Certificação Número:** 2022111301542861621045

Informação obtida em 25/11/2022 16:07:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.626.169/0007-24

Certidão nº: 23034447/2022

Expedição: 20/07/2022, às 16:13:08

Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.626.169/0007-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62802022  
Código de validação: 41067D96E7

Número da guia: 22057301001376683.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dez (10) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **41.626.169/0007-24**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/11/2022 14:20 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 62802022 / Código: 41067D96E7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# Duvel

Estabelecimento em São Luís - MA

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Av. Guaxenduba, 258 - Loja A Ford - Centro, CEP 65.015-540 - São Luís - MA

CNPJ: 41.626.169/0001-89

NIRE: 212.0030595-1


**BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2021**  
(Valores expressos em reais).


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DEZEMBRO 2021**  
(Valores expressos em reais).

ATIVO CIRCULANTE		R\$ 64.769.923,84	PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 29.548.092,37
Disponível	R\$	24.119.011,12	Fornecedores	R\$	19.546.800,28
Caixa	R\$	29.502,39	Emprest. e Financiamentos	R\$	3.758.907,94
Banco	R\$	510.258,72	Obrigações Tributárias	R\$	173.976,88
Aplic. Financ. a Curto Prazo	R\$	23.579.250,01	Obrig. Trabalhistas e Prev	R\$	382.290,67
Realizável a Curto Prazo	R\$	40.650.912,72	Adiantamento de Cliente	R\$	3.621.163,10
Clientes	R\$	1.066.897,47	Provisões p/ férias, 13ª	R\$	551.869,71
Estoques	R\$	26.749.921,91	Provisões fiscais (IRPJ e CSLL)	R\$	-
C/C Ford Brasil	R\$	9.300.929,84	Parcelamento de Tributos	R\$	24.824,44
Impostos a Recuperar	R\$	1.415.006,32	Outros Debitos	R\$	1.488.259,35
Cheques em Cobranças	R\$	175.103,42			
Adiant. a Fornecedores	R\$	974.060,38			
C/C Empregados			<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.023.558,31</b>
Outros Creditos	R\$	833.416,54	Exigível a Longo Prazo	R\$	1.023.558,31
Despes.p/ Exerc. Seguinte	R\$	135.576,84	Parcelamentos de Tributos	R\$	348.092,02
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 50.012.518,65</b>	Consortio de Veículos a Pagar	R\$	11.524,98
Realizável a Longo Prazo	R\$	7.299.260,31	IRPJ/CSLL - Diferido s/ Reav. Bens	R\$	-
C/C Pessoas Ligadas	R\$	6.946.051,21	Outros Provisões	R\$	663.941,31
Outros Creditos	R\$	353.209,10			
			<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 84.210.791,81</b>
Investimentos	R\$	-	Capital Social	R\$	15.000.000,00
Marcas e Patentes	R\$	-	Capital Social Realizado	R\$	15.000.000,00
Imobilizado	R\$	42.713.258,34	Capital social a integralizar		
Terrenos	R\$	29.388.743,58	Reserva de Capital		
Edifícios	R\$	14.874.960,47	Reserva de Capital		
Máquinas e Equipamentos	R\$	3.655.912,03	Reserva de reavaliação	R\$	27.541.188,59
Móveis e Utensílios	R\$	1.511.204,73	Ajuste de Avaliação Patrimonial	R\$	27.541.188,59
Veículos	R\$	2.313.351,87	Reserva de Lucro	R\$	22.740.068,91
Consortio Veículos	R\$	241.795,38	Reserva legal	R\$	-
Outras Imobilizações	R\$	2.285.622,62	Reservas de Lucros a realizar	R\$	22.740.068,91
Instalações	R\$	150.310,28	Reserva estatutária	R\$	-
Depreciação Acumulada	R\$	(11.708.642,62)	Reservas para contingências	R\$	-
			Reservas de lucro para expansão	R\$	-
			Lucro / Prejuízos Acumulados	R\$	18.929.534,31
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>R\$ 114.782.442,49</b>	<b>TOTAL DE PASSIVO</b>		<b>R\$ 114.782.442,49</b>

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 106.963.860,85
1.1 Venda de Novos	R\$	76.107.096,60
1.2 Venda de Autos Usados	R\$	11.462.847,51
1.3 Venda de Peças	R\$	13.414.996,66
1.4 Venda de Serviços	R\$	5.978.920,08
<b>2. DEDUÇÕES</b>		<b>R\$ 6.863.991,67</b>
2.1 Icms	R\$	3.850.948,27
2.2 ISS (QN)	R\$	254.747,83
2.3 PIS	R\$	152.452,07
2.4 Cofins	R\$	721.709,82
2.5 Devol. Dg Vendas	R\$	1.884.133,68
<b>3. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		<b>R\$ 100.099.869,18</b>
<b>4. CUSTOS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ (82.180.314,43)</b>
4.1 Custos Vendas Novos	R\$	64.066.591,35
4.2 Custos Venda Autos Usados	R\$	9.401.360,26
4.3 Custos Venda Peças	R\$	8.647.559,39
4.4 Custos Serviços	R\$	64.803,43
<b>5. LUCRO BRUTO</b>		<b>R\$ 17.919.554,75</b>
<b>6. DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ (15.529.907,97)</b>
6.1 Despesas C/ Venda	R\$	3.875.711,78
6.2 Despesas Administrativas	R\$	11.919.682,41
6.3 Despesas Financeiras	R\$	789.444,39
6.4 Recelitas Financeiras	R\$	(1.054.930,61)
<b>7. LUCROS / PREJUÍZOS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ 2.389.646,78</b>
8. Outras Rec / Não Operacionais	R\$	17.728.496,68
<b>9. LUCRO ANTES DAS PROVISSÕES FISCAIS</b>		<b>R\$ 20.118.143,46</b>
10. ADIÇÕES:	R\$	663.941,23
11. EXCLUSÕES:	R\$	17.174.543,12
<b>12. LUCRO APÓS ADIÇÕES E EXCLUSÕES</b>		<b>R\$ 3.607.541,57</b>
13. PROVISÃO IRPJ	R\$	862.004,94
14. PROVISÃO P/ CSLL	R\$	326.604,21
<b>15. LUCRO / PREJUÍZO LIQUIDO EXERCICIO</b>		<b>R\$ 18.929.534,31</b>

São Luís-MA, 31 de Dezembro 2021

  
Wirlon Neves Dutra  
Contador  
CRC/MA: 016221/0-7

  
Francisco Miguel Araújo Duailibe  
Sócio Administrador  
CPF: 124.976.573-00



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20.22  
FLS. 325  
RUB. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE
74796194304	WIRLON NEVES DUTRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 19:45 SOB N° 20220478252.  
PROTOCOLO: 220478252 DE 11/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206221777. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.  
NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.  
DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002903  
Nome: WIRLON NEVES DUTRA CPF: 747.961.943-04  
CRC/UF n.º CE-016221/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 11/01/2023  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 747.961.943-04 Controle : 8706.9020.9020.9334

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39  
 Número de Ordem do Livro: 113  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 3.763.982,36	R\$ 18.929.534,31
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 144.122.063,33	R\$ 107.828.776,00
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 139.250.159,44	R\$ 106.963.860,85
VEICULOS NOVOS		R\$ 109.662.944,90	R\$ 76.107.096,60
VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ 11.017.661,61	R\$ 11.462.847,51
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 11.931.185,77	R\$ 13.414.996,66
VENDA SERVIÇOS		R\$ 3.906.634,17	R\$ 4.041.943,81
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 2.731.732,99	R\$ 1.936.976,27
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.391.246,52	R\$ 606.060,42
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.391.246,52	R\$ 606.060,42
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 480.657,37	R\$ 258.854,73
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 480.657,37	R\$ 258.854,73
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (8.290.837,52)	R\$ (6.863.991,67)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (1.035.056,55)	R\$ (3.752.387,44)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (1.035.056,55)	R\$ (3.752.387,44)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (104.226,76)	R\$ (117.097,42)
(-) ICMS SEMI NOVOS		R\$ (50.672,03)	R\$ (58.018,94)
(-) PIS SEMI NOVOS		R\$ (9.537,19)	R\$ (10.520,85)
(-) COFINS SEMI NOVOS		R\$ (44.017,54)	R\$ (48.557,63)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (289.991,27)	R\$ (398.795,19)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD		R\$ (1.143,27)	R\$ (40.541,89)
DIVS			
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (51.534,48)	R\$ (63.911,64)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD		R\$ (237.313,52)	R\$ (294.341,66)
DIVS			
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (536.428,65)	R\$ (565.007,86)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (188.058,63)	R\$ (198.247,13)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (62.143,59)	R\$ (65.429,24)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (286.226,43)	R\$ (301.331,49)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (82.326,32)	R\$ (141.759,53)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (81.850,35)	R\$ (51.690,15)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (84,90)	R\$ (12.590,34)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (391,07)	R\$ (77.479,04)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (6.238.235,67)	R\$ (1.884.133,68)
(-) DEVOLUCOES/CANCELAM. VENDAS		R\$ (6.238.235,67)	R\$ (1.884.133,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39  
 Número de Ordem do Livro: 113  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOTOS S/ OUTRAS RECEITAS NAO OPERAC		R\$ (4.572,30)	R\$ (4.810,55)
(-) ISS-QN		R\$ (4.572,30)	R\$ (4.810,55)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (113.875.363,54)	R\$ (82.180.314,43)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (113.875.363,54)	R\$ (82.180.314,43)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (96.678.119,83)	R\$ (64.066.591,35)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (9.403.930,33)	R\$ (9.401.360,26)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (7.754.721,48)	R\$ (8.647.559,39)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (38.591,90)	R\$ (64.803,43)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.684.680,48)	R\$ (15.774.165,11)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.624.781,61)	R\$ (3.875.711,78)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (1.455.603,08)	R\$ (1.548.625,41)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (3.241.186,36)	R\$ (1.766.870,39)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (359.452,63)	R\$ (169.737,64)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (568.539,54)	R\$ (390.478,34)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (6.994.675,55)	R\$ (6.651.039,43)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.864.548,26)	R\$ (3.728.189,50)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (2.336.098,18)	R\$ (2.289.652,76)
(-) BENEFICIOS		R\$ (714.987,91)	R\$ (633.197,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (5.065.223,32)	R\$ (5.247.413,90)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (59.122,47)	R\$ (41.292,74)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (1.382.490,38)	R\$ (1.517.529,19)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R\$ (164.690,58)	R\$ (105.019,98)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (182.221,59)	R\$ (119.529,55)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (150.481,19)	R\$ (697.067,37)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.208.941,94)	R\$ (1.281.633,27)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (183.438,31)	R\$ (152.093,00)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (14.784,43)	R\$ (2.938,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (812.856,13)	R\$ (650.110,69)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (906.196,30)	R\$ (680.199,74)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (128.391,63)	R\$ 17.527.522,84
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 17.008.487,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39  
 Número de Ordem do Livro: 113  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 17.008.487,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (453.308,08)	R\$ (276.583,43)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (453.308,08)	R\$ (276.583,43)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 324.916,45	R\$ 795.619,27
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 324.916,45	R\$ 795.619,27
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (378.807,80)	R\$ 265.486,22
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 317.412,51	R\$ 1.054.930,61
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 260.990,98	R\$ 976.730,72
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 56.421,53	R\$ 78.199,89
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (696.220,31)	R\$ (789.444,39)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (170.593,26)	R\$ (153.233,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (525.627,05)	R\$ (636.211,38)
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.873.779,54)
(-) PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.873.779,54)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.209.838,23)
(-) PROVISÃO C/PERDAS		R\$ (0,00)	R\$ (663.941,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3





**DEMONSTRATIVO DOS INDICES FINANCEIROS  
 BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2021**

Eu, **Wirlon Neves Dutra**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua dos Currupções, 18, quadra 01, Jardim Renascença, São Luis / Ma, portador do CPF nº. 747.961.943-04, RG nº. 94002048297 – SSP-CE., CRC CE nº. 0.16221/0-7 T-MA, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, sito na Av. Guaxenduba, 158 Loja A Ford - Centro, CEP: 65.015-560, no município de São Luis - Ma., registrada no CNPJ nº. 41.626.169/0001-39, NIRE nº. 2120030595-3 de 05/11/1992; informa os Índices Financeiros, conforme descrito a seguir:

INDICES	FORMULAS	VALORES	INDICES	IND. PADRÃO
<b>ILG =</b> INDICE DE LIQ GERAL	$\frac{\text{ATIVO CIRC. + REALIZ A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO}}$	R\$ 72.069.184,15 R\$ 30.571.650,68	<b>ILG = 235,74 %</b>	EXCELENTE > 100% <200% BOM > 0,80% <100%
ILG => Mede a capacidade da empresa de fazer frente as suas obrigações, sem o uso do Ativo Permanente				
<b>ILC =</b> IND. DE LIQ CORRENTE	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	R\$ 64.769.923,84 R\$ 29.548.092,37	<b>ILC = 219,20 %</b>	EXCELENTE > 150% <200% BOM > 100% <150%
ILC => Mede a capacidade da empresa de honrar com as suas obrigações, a curto prazo (Menos de 1 ano)				
<b>ILS =</b> IND. DE LIQ SECA	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	R\$ 38.020.001,93 R\$ 29.548.092,37	<b>ILS = 128,67 %</b>	EXCELENTE > 100% <200% BOM > 0,80% <100% RUIM <40
ILS => Mede a capacidade da empresa de fazer frente as suas obrigações, sem usar seus estoques				
<b>ILL =</b> IND. DE LUCRATIVIDADE LIQ	$\frac{\text{LUCROS DEPOIS DO IR}}{\text{VENDAS LIQUIDAS}}$	R\$ 18.929.534,31 R\$ 100.099.869,18	<b>ILL = 18,91 %</b>	> MELHOR
ILL => Mede quanto a empresa obteve de lucro sobre as vendas líquidas.				
<b>TR =</b> TAXA DE RISCO	$\frac{\text{PASSIVO EXIGIVEL A LOG PRAZO}}{\text{TOTAL DO ATIVO}}$	R\$ 1.023.558,31 R\$ 114.782.442,49	<b>TR = 0,89 %</b>	< 60 %
TR => Este índice mostra qual a participação de Capital de terceiros no financiamento dos Ativos da empresa.				
<b>RIL =</b> REMUNERAÇÃO INVEST. LIQUIDO	$\frac{\text{LUCROS DEPOIS DO IR}}{\text{INVESTIMENTO LIQUIDO}}$	R\$ 18.929.534,31 R\$ 84.210.791,81	<b>RIL = 22,48 %</b>	> MELHOR
RIL => Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100,00 de capital proprio investido.				
<b>SG =</b> INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{\text{TOTAL DO ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO}}$	R\$ 114.782.442,49 R\$ 30.571.650,68	<b>SG = 375,45 %</b>	> MELHOR

SG => expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

São Luis - Ma, 31 de Dezembro de 2021

**WIRLON NEVES** Assinado de forma digital  
 por WIRLON NEVES  
 DUTRA:74796194304  
 4304 Dados: 2022.05.18 10:49:25  
 -03'00'

Duvel Distribuidora de Veiculos e Peças Ltda  
 Wirlon Neves Dutra  
 CRC CE: 016221/0-7 T-MA  
 CONTADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200305953	CNPJ 41.626.169/0001-39	
NOME EMPRESARIAL DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 113
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE: 12497657300	643370109932659322 3	08/10/2019 a 08/10/2022	Sim
Contador	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA:74796194304	846758664860684893 6	09/07/2021 a 08/07/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.  
B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 14/04/2022 às 15:33:02

2D.BA.D7.66.D3.04.18.22  
36.06.61.88.09.35.6C.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39  
Número de Ordem do Livro: 113  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
NIRE	21200305953
CNPJ	41.626.169/0001-39
Número de Ordem	113
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	SÃO LUÍS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	667516

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	113
Quantidade total de linhas do arquivo digital	667516
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO  
SUPERVISÃO DE TRANSPORTES

CPL. TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20 22  
FLS. 333  
RUB. \_\_\_\_\_

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa DUVEL Distribuidora de Veículos e Peças Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24 é nossa fornecedora de caminhões, vans, veículos, utilitários, tendo esta empresa nos fornecido só no ano de 2017, 200 unidades de Ranger 2.2 e 3.2 a Diesel, 20 caminhões, 20 Ford Ka motor 1.5, sendo 10 sedam e 10 Hatch, 8 caminhões para o Corpo de Bombeiro, 122 Ford Ranger 2.2-6 no ano de 2021, bem como suas peças, acessórios e nos presta serviços de assistência técnica, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.

Desta forma não há nenhum fato que desabone a sua Capacidade Técnica.


São Luis, 21 de Junho de 2021.

Joel do Espírito Santo Nascimento  
Encarregado do Serviço de Controle de Frota  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
CNPJ: 06.354.500./0001-08  
Tel.: (98) 3214-1574/1575  
Cel.: (98) 88442653  
e-mail: [nascimentosjoel@gmail.com](mailto:nascimentosjoel@gmail.com)  
[stugam.sspma@gmail.com](mailto:stugam.sspma@gmail.com)



Atenciosamente.

4º Ofício de Notas

  
JOEL DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO  
Encarregado do Serviço de Controle de Frota SSP/MA  
Matrícula: 4994



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001/2022

FLS. 334

RUB \_\_\_\_\_

F

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0310001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO  
CNPJ SOB Nº 41.626.169/0007-24.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -MA

PREGÃO ELETRONICO Nº061/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0310001/2022

## PROPOSTA ADEQUADA COMERCIAL 229/2022

Prezado Senhor

Na qualidade de Distribuidor Autorizado IVECO, apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento do Veículo, com características e condições abaixo discriminadas:

IVECO Daily 45 -170 acoplado a com baú simples de fibra para carga.

Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga com baú simples de fibra, capacidade de carga útil 1.800 kg ou superior, PBT 4.200, motorização 3.0, combustível a diesel, potência 170 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), o chassi-cabine para três pessoas, ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos Especificação do baú de fibra: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo. Emplacado e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.

Quantidade:	01 Unidade
Valor Unitário:	R\$340.000,00(Trezentos e quarenta mil reais)
Validade da Proposta:	90 dias
Prazo de Entrega;	90 dias.
Prazo de pagamento:	30 dias
Garantia:	12 meses
Forma de pagamento:	Avista

# Duvel

# IVECO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001 / 20 22FLS. 336

RUB. \_\_\_\_\_

Nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas e frete.

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca IVECO no Maranhão, e que dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

Dados da nossa empresa: Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

End: Av. Guajajaras, 100, Galpão 2 Jardim São Cristóvão – São Luís- MA

CNPJ- 41.626.169/0007-24

Inscrição Estadual: 122035577

Contato: Carlos Wilson

Cel.098-98863.1016

E-mail: [carloswilson@duvel.com.br](mailto:carloswilson@duvel.com.br)

Dados Bancários:

Agência: 4250

Conta: 510-5

Banco Caixa Econômica

Pessoa responsável pela assinatura do contrato:

Paulo Cesar de Oliveira

Sócio Diretor

RG nº 251017-SSPMG

CPF: 186.975.856-00

São Luís, 07 de Dezembro de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

CPF:126.887.381-00

DUVEL CENTRO  
Av. Guaxenduba, N° 158  
FONE 98 2108 3000  
[diretoria@duvel.com.br](mailto:diretoria@duvel.com.br)

DUVEL HOLANDESES  
Av. Dos Holandeses. Qd.31,  
N° 08 - Calhau  
FONE 98 2108 3000  
[diretoria@duvel.com.br](mailto:diretoria@duvel.com.br)

DUVEL ANGELIM / COHAMA  
Av. Jerônimo de Albuquerque  
N° 994 - Cohama  
FONE: 98 2108 3000  
[diretoria@duvel.com.br](mailto:diretoria@duvel.com.br)

DUVEL - CAMINHOES - MA  
Av. Guajajaras, N° 100,  
Galpão 2 fundos - Jardim  
São Cristóvão  
FONE 98 2108 3000  
[ccesar@duvel.com.br](mailto:ccesar@duvel.com.br)

DUVEL - SANTA INES  
BR 316, N° 500, Km 260  
FONE: 98 2108 3000  
[diretoria@duvel.com.br](mailto:diretoria@duvel.com.br)



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001/2022

FLS. 337

RUB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

A Pregoeira e membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento das propostas da licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, que teve como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo menor preço, obtivemos assim a seguinte classificação:

EMPRESA 1: **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guajajaras, nº 100, Galpão 2, Jardim São Cristóvão – CEP 65.055-285, no Município de São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº M 251017 SSP/MG e CPF nº 186.975.856-00. CONTATOS: E-MAIL: carloswilson@duvel.com.br / (98) 98863-1016.

1º Colocada no item abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. <b>Especificação:</b> Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3,0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. <b>ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA:</b> PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. <b>PERFIS LATERAIS:</b> Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência,	IVECO	1	UNIDADE	340.000,00	340.000,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 338  
RUB \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.						
---	--	--	--	--	--	--

Em assim sendo, proclamamos a empresa **acima**, como vencedora e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Trizidela do Vale (MA), 07 de dezembro de 2022.

Francisca Regilda Furtado Leita  
Pregoeira  
CPF: 199.914.098-23  
Portaria 02/2022



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 339  
RUB F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE CLASSIFICAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 07 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001/2022

FLS. 340

RUB F

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ N° 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0310001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração n° 0310001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 061/2022, o Termo de Adjudicação, para o presente certame.

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
Secretaria Municipal de Educação  
Pregão Eletrônico - 61/2022

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.

Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 381.561,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DJVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (41.626.169/0007-24)	Adjudicado em: 07/12/2022 - 15:24:09 - Por: Francisca Regilda Furtado Leite	DAILY 45-170	IVECO	1	340.000,00

  
Francisca Regilda Furtado Leite  
Pregoeiro





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001/2022

FLS. 342

RUB \_\_\_\_\_

f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

## DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

Ao Senhor  
Ivanilson Soares de Lima  
Controlador do Município  
Nesta.

Assunto: Solicitação de parecer sobre a licitação.

Prezador Auditor,

Anexo ao presente estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 0310001/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, cujo objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, para análise, parecer conclusivo e demais providencias cabíveis.

Trizidela do Vale (MA), 08 de dezembro de 2022.

  
Francisca Regilda Furtado Leite

Pregoeira

CPF: 199.914.089-23

Portaria nº 02/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 32/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

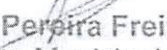
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – IVANILSON SOARES DE LIMA, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de Controlador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20 22  
FLS. 344  
RUB. \_\_\_\_\_



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 322021/2021**

PORTARIA Nº 32/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **IVANILSON SOARES DE LIMA**, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de **Controlador do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 332021GP/2021**

PORTARIA Nº 33/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **JOSÉ LEÔNCIO COUTINHO IBIAPINO**, Portador do CPF nº 438.060.073-49 para o Cargo de **Presidente da Casa dos Conselhos**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
CNPJ: 01.558.070/0001-22  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 345  
RUB. \_\_\_\_\_ F

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 0911001/2022-CGM  
Pregão Eletrônico nº 061/2022  
Processo Administrativo nº 0310001/2022

**SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA  
PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO,  
EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM, 2022 OU  
SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE  
TRIZIDELA DO VALE.**

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022 para análise e parecer opinativo, referente ao **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE**, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço** o processo licitatório em epígrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
2. Termo de referência do objeto solicitado;
3. Cotação de valor médio dos preços praticados;
4. Comprovação de existência de lastro orçamentário e indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
5. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
6. Autorização para o início do processo licitatório;
7. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
8. Comissão Permanente de Licitação;
9. Autuação do procedimento licitatório;
10. Minuta do Edital e Anexos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20.22  
FLS. 346  
RUB. \_\_\_\_\_

11. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
12. Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;
13. Comprovação de publicação do aviso de licitação;
14. Ata de realização do certame;
15. Termo de Adjudicação;

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega das propostas adequadas das licitantes, foi considerada habilitada e vencedora a empresa: **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ Nº 41.626.169/0007-24**, classificada para fornecimento do veículo com referência aos itens: 0001, sendo o total da proposta de preço no valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria apresenta o seguinte parecer:

✓ Parecer:

A vedação de fracionamento do objeto está prevista na Lei 8.666 com uma única finalidade: vedar a sua utilização como subterfúgio a abertura de várias licitações em modalidade mais simples, seja porque são mais rápidas, seja porque o rol de interessados é menor, portanto, mais simples o procedimento, seja porque os requisitos de habilitação não são tão severos. Nesse sentido as normas dos §§ 2º e 5º do art. 23, in fine, desse diploma legal, são claras.

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

No mais, mesmo na Lei 8.666 a possibilidade de fracionamento do objeto não só é admitida, como sugerida, desde que presente vantagem econômica. Nesse sentido, vejam-se as disposições do inciso 7º do art. 15 da Lei 8.666, para compras, e §§ 1º e 2º do art. 23, para obras e serviços.

No pregão, como a questão do valor é irrelevante, posto que a modalidade é definida pelas características do objeto – bens e serviços comuns - a questão do fracionamento do objeto não se apresenta. A Administração poderá abrir concomitante ou sequencialmente quantos pregões entender conveniente e oportuno, desde que presentes vantagens de ordem econômica, decorrentes do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e da ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20 22  
FLS. 347  
RUB. \_\_\_\_\_

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

- Anexar os comprovantes dos atos de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

  
Ivanilson Soares de Lima  
Controlador Geral  
Portaria nº 32/2021-GP

Trizidela do Vale, 09 de dezembro de 2022.



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022 348  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_ f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0310001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, o Termo de Homologação, para o presente certame.

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale  
Secretaria Municipal de Educação  
Pregão Eletrônico - 61/2022

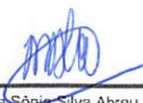
CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001 / 20.22  
FLS. 349  
RUB. \_\_\_\_\_

### Resultado da Homologação

0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.

Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. **ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA:** PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. **PERFIS LATERAIS:** Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. **QUADRO TRASEIRO:** Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. **PISO:** Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. **BASE DE SUSTENTAÇÃO:** Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo. - DAILY 45-170 - Valor Referência: 381.561,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	DAILY 45-170	1 Unidade	340.000,00	340.000,00	Homologado em 12/12/2022 14:51:42 Por: Maria Sônia Silva Abreu

  
\_\_\_\_\_  
Maria Sônia Silva Abreu  
Autoridade Competente





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001/2022

FLS. 350

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

O Município de Trizidela do Vale-MA/ Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/2022. Foi **homologado** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

### RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 01/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

EMPRESA 1: **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guajajaras, nº 100, Galpão 2, Jardim São Cristóvão – CEP 65.055-285, no Município de São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº M 251017 SSP/MG e CPF nº 186.975.856-00. CONTATOS: E-MAIL: carloswilson@duvel.com.br / (98) 98863-1016.

1º **Colocada nos itens:** 1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.

Valor Total Homologado para empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** é R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale (MA), 12 de dezembro de 2022.

Francisca Regilda Furtado Leite

Pregoeira

CPF: 199.914.089-23

Portaria nº 02/2022



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 0310001/2022  
FLS. 351  
RUB \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DA:**


Comissão Central de Licitação/Pregoeira e Equipe de Apoio

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminhamento a mídia contendo RESULTADO DE JULGAMENTO, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2022, para as providências cabíveis.

  
Francisca Regida Furtado Leite  
Pregoeira



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001/2022

FLS. 352

RUB \_\_\_\_\_

f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “RESULTADO DE JULGAMENTO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 12 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001 / 2022

FLS. 353

RUB. \_\_\_\_\_

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 12/12/2022 17:05:48

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=2052](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2052)

**ISSN 2764-7269**





## SUMÁRIO

GPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0310001 / 20.22

FLS. 354

RUB. |

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2007001-3/2022 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1212001-4/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 061/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO



**- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2007001-3/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2007001-3/2022/PP Nº020/2021.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2007001-3/2022/PP020/2021, firmado em 20/07/2022, com a empresa **WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ SOB Nº 37.014.105/0001-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo ao Contrato nº 2007001-3/2022. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 85.671,84 (oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10-Saúde. SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. PROGRAMA: 0016 - Gestão Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.104 Manutenção do Hospital Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção. VALOR: R\$ 46.358,28 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10-Saúde. SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica. PROGRAMA: 0016 - Gestão Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção. VALOR: R\$ 29.820,13 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte reais e treze centavos). ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10-Saúde. SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. PROGRAMA: 0009 - Programa de Ações e Serviços de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 1.070 Aquisição de Equipamento e Material Permanente CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde VALOR: R\$ 9.493,43 (nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)

**BASE LEGAL:** art. 65, I, b c/c parágrafo 1º da Lei nº 666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2022. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale / Fundo Municipal de Saúde, representando pela Sr. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, e como contratante, a empresa WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, representada pelo Senhor Wevigton de Albuquerque Frota, pela contratada.

**- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1212001-4/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE.1212001-4/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE.1212001-4/2022, Processo Administrativo nº 1010001/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 058/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46 e a Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, inscrito no

CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). **VALOR TOTAL:** de R \$ 628.600,00 (seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0208 - Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNÇÃO:** 08 - Assistência Social. **SUBFUNÇÃO:** 244 - Assistência Comunitária. **PROGRAMA:** 0020 - Assistência à População Carente. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.128 - Manutenção de Distribuição de Material. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 - Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuita. **FONTE:** 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Maria Rosilene Silva, pela Contratante e o Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, pela contratada.

PROC. 0310001/12022  
FLS. 355

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 061/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

O Município de Trizidela do Vale-MA/ Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/2022. Foi homologado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

**RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 01/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

**EMPRESA 1: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guajajaras, nº 100, Galpão 2, Jardim São Cristóvão - CEP 65.055-285, no Município de São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº M 251017 SSP/MG e CPF nº 186.975.856-00. **CONTATOS:** E-MAIL: carloswilson@duvel.com.br / (98) 98863-1016.

1º Colocada nos itens: 1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.

Valor Total Homologado para empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** é R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do

